



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

LEIS MUNICIPAIS ORDINÁRIAS - 2008

LEI Nº 1.763/2008

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N° 1.763/2008

LEI MUNICIPAL Nº 1763/2008.
DATA: 8 DE DEZEMBRO DE 2008

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2009, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual e suas alterações;
- III – disposições sobre a política de pessoal, encargos sociais e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – dos fundos especiais do Município;
- XI – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII – definição de critérios para início de novos projetos;
- XIII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIV – das disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2009, 2010 e 2011, de que trata

o Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas nos anexos desta lei, e conterá ainda:

I – Quadro I – Metas e Resultados -Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII- Quadro VIII – Demonstrativo do Montante da Dívida Pública (art. 4º, § 1º, V da LC 101/00);

IX- Quadro IX – Demonstrativo dos Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º da LC 101/00).

§ 1º - Os recursos estimados na lei orçamentária para 2009 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no Anexo I desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - O anexo de prioridades e metas conterá, no que couber, o disposto no § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 4º, § 1º DA LRF)

§ 3º - As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo a Lei Orçamentária atualizá-los.

CAPÍTULO II **DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA** **ANUAL** **SEÇÃO I**

DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas, e indicação das fontes de financiamento na forma da portaria STN nº 245/2007.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

Art. 4º - A Lei Orçamentária para 2009 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos a aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº42/1999, Interministerial nº 163/2002, STN nº 245/2007 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

V – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades, e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85) ;

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);

X – Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa , Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e Indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;

XI – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII – Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art 14 da LRF;(Art. 5º , II da LRF)

XIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. (Art.5º, II da LRF)

XIV – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;

XV – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; (Art.165, §5º da CF)

XVI – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Art 5º, I da LRF)

XVII – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2009 (Art.5º III)

XVIII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público.(Art.44 da LRF)

XIX – Demonstrativo da Apuração do resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2009. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF)

XX – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2009. (Art. 8º e 50, I da LRF)

§ 1º - O Orçamento da Autarquia que acompanha o Orçamento Geral do Município evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no item 4º deste Artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 3º - O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o item X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STNº 163/2002, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta lei como categoria de programação.

Art. 5º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- I – pessoal e encargos sociais - 1;
- II - juros e encargos da dívida - 2;
- III – outras despesas correntes - 3;
- IV – investimentos - 4;
- V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
- VI - amortização da dívida - 6.

Art. 6º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo Único - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes do SUS – Sistema Único de Saúde;

VI – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conter:

I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total; (Princípio da Transparência. Art 48 da LRF)

II – Quadro Demonstrativo dos Tributos Lançados e não Arrecadados até 2005, identificando o estoque da Dívida Ativa; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF)

III – Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa a Nível de Função e Grupo de Natureza da Despesa, dos Exercícios de 2004 a 2007 e fixada para 2008 e 2009. (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF).

IV – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa; (Princípio da Transparência. Art 48 da LRF)

V – Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de Comprometimento, de 2005 a 2007; (Art. 20 e 48 da LRF)

VI – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; (Art. 212 da CF e 60 dos ADCT)

VII – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Destinados a Ações Públicas de Saúde; (Art. 77 dos ADCT)

VIII – Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 31/08/2008; (Princípio da Transparência. Art 48 da LRF)

IX – Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com identificação dos credores, em 2005, 2006 e 2007; (Princípio da Transparência. Art 48 da LRF).

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2008, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único - O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 10 - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo até 30 de setembro de 2008, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 11 - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo Único - Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2009, deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento:

I – o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 13 - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento local, mediante regular processo de consulta, em audiência pública.

Art. 14 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 15 - A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 16 – Os investimentos à conta de recursos do orçamento fiscal, serão programados de acordo com as cotações previstas nos respectivos orçamentos.

Art. 17 – Na programação de investimentos dos Órgãos da Administração Direta e Administração Indireta serão observados os seguintes princípios:

I – Os investimentos deverão estar contemplados no PPA 2006-2009 e suas alterações posteriores;

II – Não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, excluídos da vedação aqueles de natureza emergenciais ou indispensáveis ao bem estar da população;

III – permitam a população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem estar social;

IV – contribuam para a melhoria das condições de segurança pública, educação, saúde, saneamento básico e habitação;

V – impliquem na geração de empregos, assegurado para tanto o incentivo fiscal e utilização de políticas públicas que visem facilitar ou contribuir para a afixação ou ampliação de empresas e indústrias no Município, autorizado nestes casos, a desapropriação;

VI – contribuam para a defesa, preservação e recuperação do meio ambiente;

VII – promovam a revitalização econômica, agrícola, industrial e do setor de serviços.

SEÇÃO III

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 18 – A Lei Orçamentária de 2009 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000. (Artigo 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 19 – A contratação de operações de créditos dependerá de autorização em lei específica (Art.32, I da LRF).

Art. 20 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 31 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 14 desta lei. (Art. 31, § 1º, II da LRF)

Art. 21 - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Art. 22 - Na lei orçamentária para o exercício de 2009, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 23 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2002 do Senado Federal.

SEÇÃO IV

DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 24 – A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art.4º, § 2º da LRF)

Art. 25 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO I – quadro IX desta Lei. (Art. 4º, § 3º da LRF)

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit do exercício de 2008.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 26 – Os orçamentos para o exercício de 2009 destinarão recursos para a reserva de Contingência não superior a 2% (dois por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício. (Art.5º, III da LRF)

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2002, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no ANEXO I – quadro IX. (Art.5º, III, "b" da LRF)

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2009, poderão excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos ordinários do orçamento fiscal e corresponderá no máximo a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista.

Art. 28 – A Reserva de Contingência da Unidade Gestora PREVISO será constituída dos recursos que corresponderão ao seu superávit orçamentário.

CAPÍTULO III **DA POLÍTICA DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS** **E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2009, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art.169, parágrafo 1º, II da CF)

§ 1º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2009 ou em créditos adicionais.

§ 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar secretaria municipal, observado o art. 195, § único, III da Constituição Estadual e art. 61, II, 'b' da Constituição Federal.

Art. 30 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF)

Art. 31 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF)

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas extras;

- III – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 32 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Sorriso, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização”.

Art. 33 – Para efeito do cálculo da despesa com pessoal, não se considera como substituição de servidores públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

- I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais, abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do Órgão ou Entidade.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária conterá dotação orçamentária suficiente para fazer face a recomposição monetária anual dos subsídios dos agentes políticos municipais.

SEÇÃO II

DA PREVISÃO PARA A CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 34 - Se durante o exercício de 2009 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 35 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes

de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos dos orçamentos da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (Art 14 da LRF).

Art. 36 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos prazos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art.14, § 3º da LRF)

Art. 37 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (art.14, § 2º da LRF)

Art. 38 - As receitas abrangerão a receita tributária própria, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

§ 1º - No Projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes entre maio e junho de 2008, comparadas ao procedimento da arrecadação no primeiro semestre do referido exercício.

§ 2º - A lei orçamentária obedecerá às seguintes diretrizes:

I – o equilíbrio entre as despesas e as receitas;

II – as alterações da legislação tributária;

III – estimará os valores da receita e fixará os valores das despesas de acordo com a variação de preços e planejamento específicos para o exercício de 2009.

§ 3º - Os valores das parcelas a serem transferidas pelos Governos Federal e Estadual serão fornecidos por órgãos competentes do Governo.

§ 4º - As parcelas transferidas mencionadas no parágrafo anterior são as constantes no artigo 158 e 159, inciso I, alínea “B”, inciso II e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 39 - A previsão das receitas considerará:

I – a expansão do número de contribuintes;

II – a atualização do Cadastro Técnico Municipal;

III – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

IV – o acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal e respectivas atividades econômicas do Município.

Art. 40 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2009, com vistas à expansão da base tributária e consequente

aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 41 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 42 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar no 101/00.

Parágrafo Único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 43 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária em decorrência de mudanças na Legislação Nacional, em função de interesse público relevante ou ainda adotadas para a expansão da arrecadação municipal.

CAPITULO V DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

Art. 44 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 45 - Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2009 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2009 a 2011, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único - Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a – a implementação das medidas previstas nos arts. 40 e 41 desta Lei;
- b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a – implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Art. 47 - Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

CAPITULO VI DOS CRITÉRIOS E FORMA DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 48 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e

nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (Art. 9º da LRF)

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de créditos, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 49 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2009, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Art. 50 - Em atendimento ao disposto no art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidos os seguintes critérios para limitação de empenho e movimentação financeira:

I - dentre as despesas de capital e as despesas correntes, as despesas de capital deixarão de ser empenhadas;

II - dentre as despesas correntes, as despesas referentes à destinação de recursos para o setor privado deixarão de ser empenhadas;

III - dentre as despesas de capital, deixarão de ser empenhadas as ainda não licitadas.

Parágrafo Único - A limitação de empenho será feita através de Decreto.

Art. 51 - Para atender ao disposto no parágrafo 3º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica estabelecido que a limitação de empenho e movimentação financeira para o Poder Legislativo será feita pelos mesmos critérios e forma fixados para o Poder Executivo.

CAPÍTULO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 52 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, "e" da LRF)

Parágrafo Único – Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, "e" da LRF)

Art. 53 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 54 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A lei orçamentária de 2009 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 55 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, Esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.(Art.4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Art.70, parágrafo único da CF)

Art. 56 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada e que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2009 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 57 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 58 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas,

ressalvadas as contribuições instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 59 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 60 - As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos, devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.

Art. 61 - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 55 a 59 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 62 - A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas somente poderá ser feita se estiver de acordo com o art. 26 da Lei Complementar 101/00, for autorizada por lei específica e atender às seguintes condições:

I - Pessoa Física:

a - apresentar documento de identificação do beneficiário ou de seu representante legal;

b - laudo emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social

II - Pessoa Jurídica:

a - aprovação pelo Poder Executivo da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos;

b - apresentação de plano de trabalho pela entidade;

c - apresentação de comprovante de regularidade com a Seguridade Social.

Parágrafo Único - As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do sistema único de saúde.

Art. 63 - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a

Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 64 – Fica o Município autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

CAPÍTULO X

DOS FUNDOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Art. 65 - O orçamento para o exercício financeiro de 2009 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo suas Autarquias e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 66 – Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesa referidas no Art. 4º, X desta lei (QDD).

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 67 – Para cada Fundo Especial será elaborado um plano de aplicação cujo conteúdo conterá:

- I – as fontes de recursos financeiros determinados por lei de criação, classificados nas categorias econômicas das receitas correntes e receita de capital;
- II – as aplicações, onde serão discriminadas:
 - a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;
 - b) os recursos destinados ao cumprimento das metas das ações classificadas sob categorias econômicas de despesas correntes e despesas de capital;

Parágrafo Único - Os planos de aplicação serão partes integrantes do orçamento do Município.

CAPÍTULO XI

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 68 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (Art.8º, 9º e 13 da LRF).

§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2009, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá dar publicidade as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2009;

§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO XII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 69 – Durante a execução orçamentária de 2009, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2009 e constantes desta lei. (Art. 167, I da CF)

Art 70 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2009 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e suas alterações posteriores, bem como às normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento, excluídos da vedação aqueles de natureza emergencial ou indispensáveis ao bem estar da população;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

V – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recurso Federal Estadual ou de operações de crédito.

Parágrafo Único - Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2009, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2008.

CAPÍTULO XIII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 71 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são considerados despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2009, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art.24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (ART.16, § 3º da LRF)

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 72 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2008.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 2º - Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2009, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 73 – O Executivo Municipal está autorizado assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2009.

Parágrafo Único – Na hipótese também, o Executivo Municipal poderá assinar termos de parceria público privada, e ou convênios com consórcios municipais e intermunicipais dependendo de Lei Específica.

Art. 74 - Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro definida no art. 16 da Lei Complementar 101/00 e da indicação das fontes de recursos.

Art. 75 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 76 - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, mediante Lei Específica.

Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Lei Específica.

Art. 77 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo Único - A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 78 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida.

Art. 79 - Os órgãos e entidades indicarão, até 31 de maio de 2009, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2008, que poderão ser reabertos, na forma do disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

§ 1º - A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 2º - Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 80 - Aos alunos do ensino fundamental obrigatório e gratuito, poderá ser fornecido material didático-escolar, uniforme, transporte, suplementação alimentar e assistência à saúde.

Parágrafo Único – Após atendidas as necessidades dos alunos do ensino fundamental obrigatório e gratuito, caso existam recursos, o Poder Executivo poderá fornecer transporte aos alunos do ensino médio do município.

Art. 81 - Quando a rede oficial de ensino fundamental e médio for insuficiente para atender à demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudo para o atendimento pela rede particular de ensino, através de lei autorizativa específica.

§ 1º - Não havendo escola particular de ensino fundamental e médio no Município, poderão ser concedidas bolsas de estudo para atendimento ao aluno em outro município.

§ 2º - A manutenção de bolsas de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do aluno em todas as disciplinas matriculadas.

Art. 82 - O Chefe do Poder Executivo, atendendo as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e demais disposições aplicáveis, poderá conceder auxílio financeiro para custeio de curso de graduação em nível superior aos servidores municipais.

Parágrafo Único – Fica o Município autorizado, ainda, a conceder auxílio financeiro para custeio de curso de graduação em nível superior, em instituições educacionais, dentro e fora do município, para os cidadãos que preencherem os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 83 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.

Art. 84 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite de dois doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários;
- III - pagamento do serviço de dívida;
- IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde;
- V - a manutenção e desenvolvimento do Ensino.

Art. 85 – Constituem as despesas municipais aquelas destinadas à aquisição, obras, manutenção e desenvolvimento de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município e os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 86 - A Lei Orçamentária contemplará recursos para contrapartida dos convênios que vierem a ser firmados no exercício de 2009.

Art. 87 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 88 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2009.

Art. 89 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, MT, em 8 de dezembro de 2008.



DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal
LUIZ CARLOS NARDI
Vice-Prefeito Municipal
EUGÉNIO ERNESTO DESTRI
EDIANINHA S. GHELLER TURRA
ELCI DA SILVA FÁVERO
GEISON JORGE DE PAULA COELHO
MARCOS FOLADOR

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EUGENIO ERNESTO DESTRI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

SORRISO

LDO 2009

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	87.800.000,00	DESPESAS CORRENTES	78.544.500,00
RECEITA TRIBUTARIA	11.760.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.738.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	760.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	70.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.738.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.620.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.160.000,00		
		Superávit	9.255.500,00
Total	87.800.000,00	Total	87.800.000,00
Superávit do orçamento corrente	9.255.500,00		
RECEITAS DE CAPITAL	12.200.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	19.270.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	630.000,00	INVESTIMENTOS	17.290.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	370.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.200.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	730.000,00
		Superávit	2.185.000,00
Total	21.455.500,00	Total	21.455.500,00
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	87.800.000,00	87,80 % DESPESAS CORRENTES	78.544.500,00 80,28 %
RECEITAS DE CAPITAL	12.200.000,00	12,20 % DESPESAS DE CAPITAL	19.270.500,00 19,70 %
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00 0,03 %
Total	100.000.000,00	100,00 % Total	97.840.000,00 100,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Data: 29/12/2008

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Série: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			
4.1.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			87.800.000,00
4...1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA			11.760.000,00
4...1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS			10.350.000,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda			5.350.000,00
4...1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana			1.800.000,00
4...1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza			1.900.000,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho			1.500.000,00
4...1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos			400.000,00
4...1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir			1.650.000,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação			5.000.000,00
4...1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza			5.000.000,00
4...1.2.00.00.00.00.00.00	TAXAS			1.409.000,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia			859.000,00
4...1.2.1.17.00.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária			6.000,00
4...1.2.1.18.00.00.00.00.00	FUNREBOM			100.000,00
4.1.1.2.1.21.00.00.00.00	Tx de Controle e Fiscalização Ambiental			153.000,00
4...1.2.1.21.01.00.00.00.00	Licença Prévia			50.000,00
4...1.2.1.21.02.00.00.00.00	Licença de Instalação			50.000,00
4.1.1.2.1.21.03.00.00.00	Licença de Operação			50.000,00
4...1.2.1.21.04.00.00.00.00	Licença Ambiental Unica			1.000,00
4...1.2.1.21.05.00.00.00.00	Renovação de Licença			1.000,00
4.1.1.2.1.21.06.00.00.00	Licença Especial			1.000,00
4...1.2.1.29.00.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras			100.000,00
4...1.2.1.99.00.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia			500.000,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos			550.000,00
4...1.2.2.00.04.00.00.00.00	Taxa de Expediente			50.000,00
4...1.2.2.80.00.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública			500.000,00
4.1.1.3.00.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA			1.000,00
4...1.3.04.00.00.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares			1.000,00
4...2.0.00.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			760.000,00
4.1.2.2.00.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONÔMICAS			760.000,00
4...2.2.0.29.00.00.00.00.00.00	Contrib p/ Custo do Serviço de Iluminação Públic			750.000,00
4...2.2.0.99.00.00.00.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas			10.000,00
4.1.2.2.0.99.01.00.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal			10.000,00
4...3.0.00.00.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			500.000,00
4...3.9.00.00.00.00.00.00.00.00	Outras Rec. Patrimoniais			500.000,00
4.1.7.0.00.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			72.620.000,00
4...7.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			69.306.000,00
4...7.2.1.00.00.00.00.00.00.00.00	Transf. da União			20.384.000,00
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00.00.00	Participação na Rec. da União			12.520.000,00
4...7.2.1.01.02.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios			15.000.000,00
9...7.2.1.01.02.00.00.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM			-3.000.000,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural			650.000,00
9...7.2.1.01.05.00.00.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR			-130.000,00
4...7.2.1.09.00.00.00.00.00.00.00	Outras Transf. da União			1.240.000,00
4.1.7.2.1.09.01.00.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/88			450.000,00
9...7.2.1.09.01.00.00.00.00.00	Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96			-90.000,00
4...7.2.1.09.02.00.00.00.00.00.00	Transf. Finan. Comp. de Esforço Exportador			880.000,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat			211.000,00
4...7.2.1.22.20.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais			11.000,00
4...7.2.1.22.70.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			200.000,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS			4.422.000,00
4...7.2.1.33.01.00.00.00.00.00.00	Transf. Programa de Controle de Epidemias - ECD			500.000,00
4...7.2.1.33.02.00.00.00.00.00.00	Transf. Programa de Atenção Básica - PAB			900.000,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00.00.00.00	Transf. Programa de Farmácia Básica - PFB			300.000,00
4...7.2.1.33.04.00.00.00.00.00.00	Transf. Programa de Saúde Bucal - PSB			500.000,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00.00.00.00	Transf. Programa de Vigilância Sanitária - VISA			22.000,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00.00.00.00	Transf. Programa de Saúde da Família - PSF			1.600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Data: 29/12/2008

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Série: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
7.2.1.33.07.00.00.00	Transf. Prog. Agente Comunitário de Saúde - PACS	600.000,00		
7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	235.000,00		
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. Programa Atenção a Pessoa Idosa - API	5.000,00		
7.2.1.34.02.00.00.00	Transf. Programa de Ação Continuada de Creche	20.000,00		
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Transf. Programa de Ação Continuada	20.000,00		
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	PETI - Prog Erradicação do Trab Infantil	140.000,00		
7.2.1.34.05.00.00.00	Bolsa Família	50.000,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	1.398.000,00		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	760.000,00		
7.2.1.35.02.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	1.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	400.000,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	55.000,00		
7.2.1.35.05.00.00.00	Transf. Prog. Nac. Alimentação Escolar PNAE-CRECHE	20.000,00		
4.1.7.2.1.35.06.00.00.00	Transf. Programa Educação Jovens e Adultos - PEJA	20.000,00		
4.1.7.2.1.35.07.00.00.00	Transf. FNDE - Educação Especial	30.000,00		
7.2.1.35.08.00.00.00	Transf. FNOE - Qualificação Profissional	30.000,00		
4.1.7.2.1.35.09.00.00.00	PNAP - Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar	80.000,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C. 87/98	450.000,00		
7.2.1.36.00.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICMS Des. LC	-90.000,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	35.882.000,00		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	28.180.000,00		
7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	30.000.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF - ICMS	-6.000.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.500.000,00		
7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-900.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	300.000,00		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF - IPI Exp.	-60.000,00		
7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	350.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	732.000,00		
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transf. Programa PASCAR	22.000,00		
7.2.2.33.02.00.00.00	Transf. Programa CAPS	110.000,00		
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transf. Programa PACIS	600.000,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	20.000.000,00		
7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	20.000.000,00		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	3.314.000,00		
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	1.400.000,00		
7.6.1.01.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União para o SUS	1.400.000,00		
4.1.7.6.1.01.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União para o SUS - SIA/SUS	900.000,00		
4.1.7.6.1.01.99.00.00.00	Transf. de Conv. da União - Outros Convenios Saúde	500.000,00		
7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	1.914.000,00		
4.1.7.6.2.01.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS	1.320.000,00		
4.1.7.6.2.01.01.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS - FEMAB - PSF	880.000,00		
7.6.2.01.02.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS - PIM	40.000,00		
4.1.7.6.2.01.03.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS - Saúde Bucal	400.000,00		
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	420.000,00		
7.6.2.02.01.00.00.00	Transf. Conv. Est Destin Prog Educ-Transp Escolar	220.000,00		
4.1.7.6.2.02.02.00.00.00	Transf. Conv. Est Destin Prog Educ- Esportes	200.000,00		
4.1.7.6.2.03.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Dest. Prog de Assist. Social	124.000,00		
7.6.2.03.01.00.00.00	Transf. Conv. A. Social A. Port. Deficiencia-APD	7.000,00		
4.1.7.6.2.03.02.00.00.00	Transf. Conv. Assist. Social - API	50.000,00		
4.1.7.6.2.03.03.00.00.00	Transf. Conv. Assist. Social - Creche	5.000,00		
7.6.2.03.05.00.00.00	Transf. Conv. Assist. Social - REV/BPV - 5º Etapa	2.000,00		
4.1.7.6.2.03.06.00.00.00	Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS	60.000,00		
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	50.000,00		
4.3.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.160.000,00		
4.1.9.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	360.000,00		
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	300.000,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	100.000,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	100.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Data: 29/12/2008

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Situação: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	100.000,00		
4.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	60.000,00		
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	50.000,00		
9.1.9.35.00.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	10.000,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	50.000,00		
9.2.2.99.00.00.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		1.600.000,00	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	1.600.000,00		
9.3.1.11.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	800.000,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	500.000,00		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	300.000,00		
9.9.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		150.000,00	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	150.000,00		
4.2.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		12.200.000,00	
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		630.000,00	
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		630.000,00	
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	630.000,00		
1.1.4.05.00.00.00.00.00	Oper de Créd. Internas p/ Prog. de Modern. Adm Públ	630.000,00		
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		370.000,00	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		300.000,00	
2.1.9.00.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	300.000,00		
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		70.000,00	
4.2.2.2.2.00.00.00.00.00	Produtos de Alienações	70.000,00		
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		11.200.000,00	
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.200.000,00	
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	1.200.000,00		
4.2.4.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. da União	1.200.000,00		
4.2.4.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS		10.000.000,00	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	5.000.000,00		
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	5.000.000,00		
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	5.000.000,00		
				Total das receitas: 100.000.000,00
				Total por entidade: 100.000.000,00
				Total geral: 100.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Data: 29/12/2008

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica/Valor
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
200.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			78.544.500,00
31.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			34.738.000,00
3..90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			34.738.000,00
3..90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	2.188.000,00		
3..1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.870.000,00		
3..90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	2.520.000,00		
3..90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	3.160.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			70.000,00
3..90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			70.000,00
3..90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	70.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			43.736.500,00
3..5.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			2.408.000,00
3..50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	1.294.000,00		
3..3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	1.114.000,00		
3..5.70.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Multigovernament. Nacionais			1.730.000,00
3..70.41.00.00.00.00	Contribuicoes	1.730.000,00		
3..3.71.00.00.00.00.00	Consórcios Públicos			50.000,00
3..5.71.41.00.00.00.00	Contribuições	50.000,00		
3..90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			39.548.500,00
3..3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	327.000,00		
3..5.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	11.848.000,00		
3..90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	10.000,00		
3..3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	900.000,00		
3..5.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	190.000,00		
3..90.36.00.00.00.00	Otros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.461.000,00		
3..3.90.39.00.00.00.00	Otros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22.524.000,00		
3..5.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000.000,00		
3..90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	85.000,00		
3..2.90.91.00.00.00.00	Sentencias Judiciais	135.000,00		
3..5.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	17.500,00		
3..90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	51.000,00		
4..0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			19.270.500,00
4..0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			17.290.500,00
4..4.70.00.00.00.00.00	Transf a Instituicoes Multigovernament. Nacionais			1.500.000,00
4..5.70.41.00.00.00.00	Contribuicoes	1.500.000,00		
4..90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			15.790.500,00
4..4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	12.252.500,00		
4..4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.538.000,00		
4..5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			1.250.000,00
4..5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			1.250.000,00
4..9.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	1.250.000,00		
4..5.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			730.000,00
4..6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			730.000,00
4..4.90.71.00.00.00.00	Principal da Dvida Contratual Resgatado	730.000,00		
9..0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			25.000,00
9..0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			25.000,00
9..9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			25.000,00
9..9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	25.000,00		

Total das despesas: 97.840.000,00

Total da entidade: 97.840.000,00

Total geral: 97.840.000,00

	Funções	Subfunções
1 Legislativa		31 Ação Legislativa
4 Administração		121 Planejamento e Orçamento 122 Administração Geral 123 Administração Financeira 128 Formação de Recursos Humanos
5 Segurança Pública		181 Policiamento 182 Defesa Civil
8 Assistência Social		241 Assistência ao Idoso 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 244 Assistência Comunitária
10 Saúde		301 Atenção Básica 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 Suporte Profilático e Terapêutico 304 Vigilância Sanitária 333 Empregabilidade 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
11 Trabalho		361 Ensino Fundamental 362 Ensino Médio 364 Ensino Superior 365 Educação Infantil 366 Educação de Jovens e Adultos 367 Educação Especial
12 Educação		392 Difusão Cultural 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 482 Habitação Urbana
13 Cultura		541 Preservação e Conservação Ambiental 606 Extensão Rural 661 Promoção Industrial 691 Promoção Comercial 695 Turismo
14 Direitos da Cidadania		782 Transporte Rodoviário 812 Desporto Comunitário
15 Urbanismo		846 Outros Encargos Especiais 999 Reserva de Contingência
16 Habitação		
17 Gestão Ambiental		
20 Agricultura		
21 Indústria		
22 Comércio e Serviços		
23 Transporte		
24 Desporto e Lazer		
28 Encargos Especiais		
Reserva de Contingência		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		15.812.500,00	82.002.500,00	0,00	97.840.000,00
Órgão: 01.00 Câmara Municipal		592.500,00	3.907.500,00	0,00	4.500.000,00
Unidade: 01.01 Câmara Municipal		592.500,00	3.907.500,00	0,00	4.500.000,00
01	Legislativa	592.500,00	3.907.500,00		4.500.000,00
01.031	Ação Legislativa	592.500,00	3.907.500,00		4.500.000,00
01.031.1	Ação legislativa	592.500,00	3.907.500,00		4.500.000,00
01.031.1 .1.001	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	592.500,00			592.500,00
01.031.1 .2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		3.907.500,00		3.907.500,00
Órgão: 02.00 Gabinete do Prefeito		0,00	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito		0,00	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
04	Administração		1.030.000,00		1.030.000,00
04.122	Administração Geral		1.030.000,00		1.030.000,00
04.122.2	Administração Geral		1.030.000,00		1.030.000,00
04.122.2 .2.002	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1.030.000,00		1.030.000,00
06	Segurança Pública		490.000,00		490.000,00
06.181	Policlamento		90.000,00		90.000,00
06.181.2	Administração Geral		90.000,00		90.000,00
06.181.2 .2.003	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM		90.000,00		90.000,00
06.182	Defesa Civil		400.000,00		400.000,00
06.182.40	Cidade sem Medo		400.000,00		400.000,00
06.182.40 .2.004	MANUTENÇÃO DO FUNSEP		400.000,00		400.000,00
Órgão: 03.00 Secretaria de Planejamento e Fazenda		0,00	4.745.000,00	0,00	4.745.000,00
Unidade: 03.01 Gabinete do Secretario		0,00	4.745.000,00	0,00	4.745.000,00
04	Administração		3.760.000,00		3.760.000,00
04.123	Administração Financeira		3.760.000,00		3.760.000,00
04.123.3	Administração Financeira		3.710.000,00		3.710.000,00
04.123.3 .2.005	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3.710.000,00		3.710.000,00
04.123.4	Prefeitura sem Desculpa		50.000,00		50.000,00
04.123.4 .2.006	PROGRAMA DE CONCIENCIA FISCAL		50.000,00		50.000,00
28	Encargos Especiais		985.000,00		985.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		985.000,00		985.000,00
28.846.0	Encargos Especiais		985.000,00		985.000,00
28.846.0 .2.007	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		985.000,00		985.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Programa de Trabalho do Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		15.812.500,00	82.002.500,00	0,00	97.840.000,00
Órgão: 03.00 Secretaria de Planejamento e Fazenda		0,00	4.745.000,00	0,00	4.745.000,00
Unidade: 03.01 Gabinete do Secretario		0,00	4.745.000,00	0,00	4.745.000,00
28	Encargos Especiais		985.000,00		985.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		985.000,00		985.000,00
28.846.0	Encargos Especiais		985.000,00		985.000,00
28.846.0 .2.007	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		985.000,00		985.000,00
Órgão: 04.00 Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer		1.700.000,00	30.230.000,00	0,00	31.930.000,00
Unidade: 04.01 Fundo Municipal de Educação		700.000,00	8.485.000,00	0,00	9.185.000,00
12	Educação		700.000,00	8.485.000,00	9.185.000,00
12.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			95.000,00	95.000,00
12.243.12	Psicologia na Escola			95.000,00	95.000,00
12.243.12 .2.074	MANUTENÇÃO DA PSICOLOGIA NA ESCOLA			95.000,00	95.000,00
12.361	Ensino Fundamental	700.000,00	8.390.000,00		9.090.000,00
12.361.10	Transporte Escolar			1.500.000,00	1.500.000,00
12.361.10 .2.011	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			1.500.000,00	1.500.000,00
12.361.11	Merenda Escolar			1.500.000,00	1.500.000,00
12.361.11 .2.012	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			1.500.000,00	1.500.000,00
12.361.6	Escola do Presente			5.390.000,00	5.390.000,00
12.361.6 .2.008	FUEFUM			5.359.000,00	5.359.000,00
12.361.6 .2.009	MANUTENÇÃO DO PROERD			30.000,00	30.000,00
12.361.6 .2.010	MANUTENÇÃO DO PDDE			1.000,00	1.000,00
12.361.7	Construindo Educação	700.000,00			700.000,00
12.361.7 .1.003	CONSTRUÇÃO, REFORMA NAS ESCOLAS, GINÁSIOS E AQUIS. EQUIP.	700.000,00			700.000,00
Unidade: 04.02 Ensino Medio		0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
12	Educação			230.000,00	230.000,00
12.362	Ensino Médio			230.000,00	230.000,00
12.362.10	Transporte Escolar			200.000,00	200.000,00
12.362.10 .2.013	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO			200.000,00	200.000,00
12.362.14	Ensino Medio			30.000,00	30.000,00
12.362.14 .2.014	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			30.000,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		15.812.500,00	82.002.500,00	0,00	97.840.000,00
Órgão: 04.00 Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer		1.700.000,00	30.230.000,00	0,00	31.930.000,00
Unidade: 04.03 Ensino Superior		0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12	Educação		400.000,00		400.000,00
12.364	Ensino Superior		400.000,00		400.000,00
12.364.10	Transporte Escolar		200.000,00		200.000,00
12.364.10 .2.075	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO		200.000,00		200.000,00
12.364.15	Ensino Superior		200.000,00		200.000,00
12.364.15 .2.015	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		200.000,00		200.000,00
Unidade: 04.04 Educação Infantil		0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
12	Educação		550.000,00		550.000,00
12.365	Educação Infantil		550.000,00		550.000,00
12.365.10	Transporte Escolar		230.000,00		230.000,00
12.365.10 .2.016	TRANPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL		230.000,00		230.000,00
12.365.11	Merenda Escolar		320.000,00		320.000,00
12.365.11 .2.017	MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL		320.000,00		320.000,00
Unidade: 04.05 FUNDEF		0,00	19.350.000,00	0,00	19.350.000,00
12	Educação		19.350.000,00		19.350.000,00
12.361	Ensino Fundamental		16.050.000,00		16.050.000,00
12.361.6	Escola do Presente		16.050.000,00		16.050.000,00
12.361.6 .2.018	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUC. FUND.		9.500.000,00		9.500.000,00
12.361.6 .2.019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB - FUNDAMENTAL		6.550.000,00		6.550.000,00
12.365	Educação Infantil		3.300.000,00		3.300.000,00
12.365.5	Educação Infantil		3.300.000,00		3.300.000,00
12.365.5 .2.020	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EDUC. BAS. INFANTIL		1.850.000,00		1.850.000,00
12.365.5 .2.021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB - INFANTIL		1.450.000,00		1.450.000,00
Unidade: 04.06 Educação Jovens e Adultos		0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12	Educação		170.000,00		170.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		170.000,00		170.000,00
12.366.10	Transporte Escolar		20.000,00		20.000,00
12.366.10 .2.022	TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS		20.000,00		20.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Programa de Trabalho do Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	15.812.500,00	82.002.500,00	0,00	97.840.000,00
Órgão:	04.00 Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	1.700.000,00	30.230.000,00	0,00	31.930.000,00
Unidade:	04.06 Educação Jovens e Adultos	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12	Educação		170.000,00		170.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		170.000,00		170.000,00
12.366.9	Confraternejando		150.000,00		150.000,00
12.366.9 .2.023	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		150.000,00		150.000,00
Unidade:	04.07 Educação Especial	0,00	860.000,00	0,00	860.000,00
12	Educação		860.000,00		860.000,00
12.367	Educação Especial		860.000,00		860.000,00
12.367.10	Transporte Escolar		20.000,00		20.000,00
12.367.10 .2.026	TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		20.000,00		20.000,00
12.367.11	Merenda Escolar		40.000,00		40.000,00
12.367.11 .2.027	MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		40.000,00		40.000,00
12.367.8	Educação Especial		800.000,00		800.000,00
12.367.8 .2.024	APOIO A APAE		600.000,00		600.000,00
12.367.8 .2.025	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		200.000,00		200.000,00
Unidade:	04.08 Fundo Municipal de Cultura	1.000.000,00	185.000,00	0,00	1.185.000,00
13	Cultura		185.000,00		1.185.000,00
13.392	Difusão Cultural		185.000,00		1.185.000,00
13.392.16	Forum de Identidade		185.000,00		1.185.000,00
13.392.16 .1.004	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E LAZER		1.000.000,00		1.000.000,00
13.392.16 .2.028	MANUTENÇÃO DO FMC		100.000,00		100.000,00
13.392.16 .2.029	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS		85.000,00		85.000,00
Órgão:	05.00 Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	5.010.000,00	5.770.000,00	0,00	10.780.000,00
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretario	5.010.000,00	5.770.000,00	0,00	10.780.000,00
15	Urbanismo		5.770.000,00		10.780.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		5.010.000,00		5.010.000,00
15.451.18	Transitar Bem		4.700.000,00		4.700.000,00
15.451.18 .1.005	TRANSITAR BEM		1.400.000,00		1.400.000,00
15.451.18 .1.006	ASFALTO COMUNITARIO		3.300.000,00		3.300.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	15.812.500,00	82.002.500,00	0,00	97.840.000,00
Órgão:	05.00 Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	5.010.000,00	5.770.000,00	0,00	10.780.000,00
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretario	5.010.000,00	5.770.000,00	0,00	10.780.000,00
15	Urbanismo	5.010.000,00	5.770.000,00		10.780.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.010.000,00			5.010.000,00
15.451.20	Sorriso Cidade Limpa	310.000,00			310.000,00
15.451.20 .1.007	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	310.000,00			310.000,00
15.452	Serviços Urbanos		5.770.000,00		5.770.000,00
15.452.19	Lixo Bom		510.000,00		510.000,00
15.452.19 .2.031	LIXO BOM		510.000,00		510.000,00
15.452.20	Sorriso Cidade Limpa		5.260.000,00		5.260.000,00
15.452.20 .2.030	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		4.910.000,00		4.910.000,00
15.452.20 .2.032	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		350.000,00		350.000,00
Órgão:	06.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	300.000,00	2.425.000,00	0,00	2.725.000,00
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretario	300.000,00	2.215.000,00	0,00	2.515.000,00
18	Gestão Ambiental		210.000,00		210.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		210.000,00		210.000,00
18.541.23	Preservação do Meio Ambiente		210.000,00		210.000,00
18.541.23 .2.036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		110.000,00		110.000,00
18.541.23 .2.037	MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL		100.000,00		100.000,00
20	Agricultura	300.000,00	2.005.000,00		2.305.000,00
20.606	Extensão Rural	300.000,00	2.005.000,00		2.305.000,00
20.606.21	Produção sem Limite	100.000,00	1.905.000,00		2.005.000,00
20.606.21 .1.008	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA MECANIZADA	100.000,00			100.000,00
20.606.21 .2.033	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1.805.000,00		1.805.000,00
20.606.21 .2.035	IMPLEMENTAÇÃO DO SIM		100.000,00		100.000,00
20.606.22	Chacareiro	200.000,00	100.000,00		300.000,00
20.606.22 .1.009	CONSTRUÇÃO DA FARINHEIRA P/ AGRICULTURA FAMILIAR	200.000,00			200.000,00
20.606.22 .2.034	APOIO AO CHACAREIRO		100.000,00		100.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Programa de Trabalho do Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	15.812.500,00	82.002.500,00	0,00	97.840.000,00
Órgão:	06.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	300.000,00	2.425.000,00	0,00	2.725.000,00
Unidade:	06.02 Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
18	Gestão Ambiental		210.000,00		210.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		210.000,00		210.000,00
18.541.23	Preservação do Meio Ambiente		210.000,00		210.000,00
18.541.23 .2.076	MANUTENÇÃO PAISAGISTICA DO PERIMETRO URBANO		210.000,00		210.000,00
Órgão:	07.00 Secretaria de Saúde e Saneamento	1.200.000,00	18.725.000,00	0,00	19.925.000,00
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretario	1.200.000,00	2.445.000,00	0,00	3.645.000,00
10	Saúde	1.200.000,00	2.445.000,00		3.645.000,00
10.301	Atenção Básica		1.650.000,00		1.650.000,00
10.301.24	Programa Saúde da Família		50.000,00		50.000,00
10.301.24 .2.040	MANUTENÇÃO DO PACS E PASCAR		50.000,00		50.000,00
10.301.25	Saude sem Fila		1.600.000,00		1.600.000,00
10.301.25 .2.039	APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		1.600.000,00		1.600.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.200.000,00	50.000,00		1.250.000,00
10.302.1026	Soriso Construindo Saúde	500.000,00			500.000,00
10.302.1026.1.029	CONSTRUÇÃO DE MATERNIDADE	500.000,00			500.000,00
10.302.25	Saude sem Fila		50.000,00		50.000,00
10.302.25 .2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACOMPANHAMENTO - CTA		50.000,00		50.000,00
10.302.26	Soriso Construindo Saúde	700.000,00			700.000,00
10.302.26 .1.010	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ POSTO DE SAÚDE	700.000,00			700.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		65.000,00		65.000,00
10.303.25	Saude sem Fila		65.000,00		65.000,00
10.303.25 .2.042	MANUTENÇÃO DO CAPS		65.000,00		65.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		680.000,00		680.000,00
10.304.27	Vigilância Sanitária		680.000,00		680.000,00
10.304.27 .2.038	VIGILANCIA SANITARIA		680.000,00		680.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C): Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		15.812.500,00	82.002.500,00	0,00	97.840.000,00
Órgão: 07.00 Secretaria de Saúde e Saneamento		1.200.000,00	18.725.000,00	0,00	19.925.000,00
Unidade: 07.02 Fundo Municipal de Saúde		0,00	16.280.000,00	0,00	16.280.000,00
10	Saúde		16.280.000,00		16.280.000,00
10.301	Atenção Básica		16.280.000,00		16.280.000,00
10.301.24	Programa Saúde da Família		3.600.000,00		3.600.000,00
10.301.24 .2.077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		3.600.000,00		3.600.000,00
10.301.25	Saude sem Fila		12.680.000,00		12.680.000,00
10.301.25 .2.043	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		12.680.000,00		12.680.000,00
Órgão: 08.00 Secretaria de Ação Social		1.890.000,00	4.165.000,00	0,00	6.055.000,00
Unidade: 08.01 Fundo Municipal de Assistência Social		1.890.000,00	3.410.000,00	0,00	5.300.000,00
08	Assistência Social		520.000,00	3.270.000,00	3.790.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		200.000,00	2.250.000,00	2.450.000,00
08.241.32	Programa de Assistência Social		100.000,00	200.000,00	300.000,00
08.241.32 .1.034	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLO USO		100.000,00		100.000,00
08.241.32 .2.078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			200.000,00	200.000,00
08.241.33	Geração de Trabalho e Renda		100.000,00		100.000,00
08.241.33 .1.014	CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIPLO USO UNID. PRODUTORAS		100.000,00		100.000,00
08.241.34	Apoio Administrativo a Sec. de Ação Social			2.050.000,00	2.050.000,00
08.241.34 .2.044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.050.000,00	2.050.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		250.000,00	970.000,00	1.220.000,00
08.243.31	Cidadão do Futuro		150.000,00	570.000,00	720.000,00
08.243.31 .1.012	CONSTRUÇÃO DE CASECs		150.000,00		150.000,00
08.243.31 .2.048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			100.000,00	100.000,00
08.243.31 .2.049	MANUTENÇÃO DO PROJETO LA/PSC, POASF, PETI			170.000,00	170.000,00
08.243.31 .2.050	MANUTENÇÃO DOS CASECs			300.000,00	300.000,00
08.243.34	Apoio Administrativo a Sec. de Ação Social			400.000,00	400.000,00
08.243.34 .2.047	PROGRAMA GANHA TEMPO			400.000,00	400.000,00
08.243.35	Cidadão Presente		100.000,00		100.000,00
08.243.35 .1.013	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL		100.000,00		100.000,00
08.244	Assistência Comunitária		70.000,00	50.000,00	120.000,00
08.244.33	Geração de Trabalho e Renda		70.000,00	50.000,00	120.000,00
08.244.33 .1.015	IMPLEMENTAÇÃO DA USINA DE BENEFICIAMENTO DE SOJA		70.000,00		70.000,00
08.244.33 .2.081	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			50.000,00	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		15.812.500,00	82.002.500,00	0,00	97.840.000,00
Órgão: 08.00 Secretaria de Ação Social		1.890.000,00	4.165.000,00	0,00	6.055.000,00
Unidade: 08.01 Fundo Municipal de Assistência Social		1.890.000,00	3.410.000,00	0,00	5.300.000,00
14	Direitos da Cidadania		140.000,00		140.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		140.000,00		140.000,00
14.422.29	Sorriso Mulher		140.000,00		140.000,00
14.422.29 .2.045	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER		140.000,00		140.000,00
16	Habitação	1.370.000,00			1.370.000,00
16.482	Habitação Urbana	1.370.000,00			1.370.000,00
16.482.30	Morar Bem	1.370.000,00			1.370.000,00
16.482.30 .1.011	MANUTENÇÃO DO PROMHAB	1.370.000,00			1.370.000,00
Unidade: 08.02 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		0,00	605.000,00	0,00	605.000,00
08	Assistência Social		605.000,00		605.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		605.000,00		605.000,00
08.243.28	Programa da Rua pra Casa		50.000,00		50.000,00
08.243.28 .2.079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA RUA PRA CASA		50.000,00		50.000,00
08.243.31	Cidadão do Futuro		505.000,00		505.000,00
08.243.31 .2.051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		370.000,00		370.000,00
08.243.31 .2.052	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		135.000,00		135.000,00
08.243.35	Cidadão Presente		50.000,00		50.000,00
08.243.35 .2.080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL		50.000,00		50.000,00
Unidade: 08.03 Fundo Partilhado de Investimento Social		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08	Assistência Social		50.000,00		50.000,00
08.244	Assistência Comunitária		50.000,00		50.000,00
08.244.32	Programa de Assistência Social		50.000,00		50.000,00
08.244.32 .2.053	MANUTENÇÃO DO FUMPIS		50.000,00		50.000,00
Unidade: 08.04 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08	Assistência Social		100.000,00		100.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		100.000,00		100.000,00
08.241.32	Programa de Assistência Social		100.000,00		100.000,00
08.241.32 .2.054	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO		100.000,00		100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		15.812.500,00	82.002.500,00	0,00	97.840.000,00
Órgão: 08.00 Secretaria de Ação Social		1.890.000,00	4.165.000,00	0,00	6.055.000,00
Unidade: 08.04 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08	Assistência Social		100.000,00		100.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		100.000,00		100.000,00
08.241.32	Programa de Assistência Social		100.000,00		100.000,00
08.241.32 .2.054	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO		100.000,00		100.000,00
Órgão: 09.00 Secretaria de Industria, Comercio e Turismo		2.870.000,00	1.080.000,00	0,00	3.950.000,00
Unidade: 09.01 Gabinete do Secretario		2.870.000,00	1.080.000,00	0,00	3.950.000,00
11	Trabalho		50.000,00		50.000,00
11.333	Empregabilidade		50.000,00		50.000,00
11.333.37	Emprego Dez		50.000,00		50.000,00
11.333.37 .2.056	TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE		50.000,00		50.000,00
22	Indústria	2.770.000,00	560.000,00		3.330.000,00
22.661	Promoção Industrial	2.770.000,00	560.000,00		3.330.000,00
22.661.36	Caminhando para o Sucesso Empresarial	1.200.000,00			1.200.000,00
22.661.36 .1.032	DISTRITO INDUSTRIAL	1.200.000,00			1.200.000,00
22.661.37	Emprego Dez	70.000,00			70.000,00
22.661.37 .1.017	INDÚSTRIAS COMUNITÁRIAS	70.000,00			70.000,00
22.661.38	Administrando com Seriedade	1.500.000,00	560.000,00		2.060.000,00
22.661.38 .1.019	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO	1.500.000,00			1.500.000,00
22.661.38 .2.055	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		560.000,00		560.000,00
23	Comércio e Serviços	100.000,00	470.000,00		570.000,00
23.691	Promoção Comercial	100.000,00			100.000,00
23.691.37	Emprego Dez	100.000,00			100.000,00
23.691.37 .1.016	BANCO DO POVO	100.000,00			100.000,00
23.695	Turismo		470.000,00		470.000,00
23.695.38	Administrando com Seriedade		70.000,00		70.000,00
23.695.38 .2.058	IMPLEMENTAÇÃO DE PERFIL SÓCIO E ECONÔMICO DE SORRISO		70.000,00		70.000,00
23.695.39	Eventos e Festas		300.000,00		300.000,00
23.695.39 .2.057	EVENTOS E FESTAS		300.000,00		300.000,00
23.695.41	Turismo Sorriso		100.000,00		100.000,00
23.695.41 .2.073	MANUTENÇÃO DE PARQUES E LAGOS		100.000,00		100.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Programa de Trabalho do Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C): Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		15.812.500,00	82.002.500,00	0,00	97.840.000,00
Órgão: 10.00 Secretaria de Administração		50.000,00	2.880.000,00	0,00	2.930.000,00
Unidade: 10.01 Gabinete do Secretario		50.000,00	2.880.000,00	0,00	2.930.000,00
04	Administração	50.000,00	2.880.000,00		2.930.000,00
04.122	Administração Geral	50.000,00	2.830.000,00		2.880.000,00
04.122.42	Organização e Modernização Administrativa	50.000,00	2.830.000,00		2.880.000,00
04.122.42 .1.020	REESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	50.000,00			50.000,00
04.122.42 .2.059	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2.830.000,00		2.830.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		50.000,00		50.000,00
04.128.42	Organização e Modernização Administrativa		50.000,00		50.000,00
04.128.42 .2.060	ESCOLA PERMANENTE DO SERVIDOR		50.000,00		50.000,00
Órgão: 11.00 Secretaria de Governo		0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
Unidade: 11.01 Gabinete do Secretario		0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
04	Administração		550.000,00		550.000,00
04.122	Administração Geral		550.000,00		550.000,00
04.122.43	Governo Transparente		550.000,00		550.000,00
04.122.43 .2.061	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		300.000,00		300.000,00
04.122.43 .2.062	APOIO A ENTIDADES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS		250.000,00		250.000,00
Órgão: 12.00 Secretaria de Transporte Rodoviário		2.200.000,00	3.580.000,00	0,00	5.780.000,00
Unidade: 12.01 Gabinete do Secretario		2.200.000,00	3.580.000,00	0,00	5.780.000,00
26	Transporte	2.200.000,00	3.580.000,00		5.780.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.200.000,00	3.580.000,00		5.780.000,00
26.782.44	Estradas Vicinais	2.200.000,00	3.580.000,00		5.780.000,00
26.782.44 .1.021	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	250.000,00			250.000,00
26.782.44 .1.022	CONSTRUÇÃO DE PONTES / BUEIROS / ESTRADAS REFORMAS	450.000,00			450.000,00
26.782.44 .1.023	AMPLIAÇÃO DAS AGRO ESTRADAS	1.500.000,00			1.500.000,00
26.782.44 .2.063	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2.360.000,00		2.360.000,00
26.782.44 .2.064	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA		1.220.000,00		1.220.000,00

Estado do Mato Grosso
Págin - 11/11
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Data: 29/12/2008

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		15.812.500,00	82.002.500,00	0,00	97.840.000,00
Órgão: 13.00 Secretaria do Desporto e Lazer		0,00	1.580.000,00	0,00	1.580.000,00
Unidade: 13.01 Gabinete do Secretario		0,00	1.580.000,00	0,00	1.580.000,00
27	Desporto e Lazer		1.580.000,00		1.580.000,00
27.812	Desporto Comunitário		1.580.000,00		1.580.000,00
27.812.17	Atletas do Futuro		1.580.000,00		1.580.000,00
27.812.17 .2.065	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER		950.000,00		950.000,00
27.812.17 .2.066	APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS		630.000,00		630.000,00
Órgão: 14.00 Secretaria de Planejamento		0,00	845.000,00	0,00	845.000,00
Unidade: 14.01 Gabinete do Secretario		0,00	845.000,00	0,00	845.000,00
04	Administração		845.000,00		845.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		845.000,00		845.000,00
04.121.4	Prefeitura sem Desculpa		845.000,00		845.000,00
04.121.4 .2.067	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		195.000,00		195.000,00
04.121.4 .2.068	PMAT		650.000,00		650.000,00
Órgão: 99.00 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00	25.000,00
Unidade: 99.01 Reserva de Contigencia		0,00	0,00	0,00	25.000,00
99	Reserva de Contingência				25.000,00
99.999	Reserva de Contingência				25.000,00
99.999.9999	Reseva de Contigencia				25.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				25.000,00

Total geral: 97.840.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	592.500,00	3.907.500,00		4.500.000,00
01.031	Ação Legislativa	592.500,00	3.907.500,00		4.500.000,00
01.031.1	Ação legislativa	592.500,00	3.907.500,00		4.500.000,00
04	Administração	50.000,00	9.065.000,00		9.115.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		845.000,00		845.000,00
04.121.4	Prefeitura sem Desculpa		845.000,00		845.000,00
04.122	Administração Geral	50.000,00	4.410.000,00		4.460.000,00
04.122.2	Administração Geral		1.030.000,00		1.030.000,00
04.122.42	Organização e Modernização Administrativa	50.000,00	2.830.000,00		2.880.000,00
04.122.43	Governo Tranparente		550.000,00		550.000,00
04.123	Administração Financeira		3.760.000,00		3.760.000,00
04.123.3	Administração Financeira		3.710.000,00		3.710.000,00
04.123.4	Prefeitura sem Desculpa		50.000,00		50.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		50.000,00		50.000,00
04.128.42	Organização e Modernização Administrativa		50.000,00		50.000,00
06	Segurança Pública	490.000,00			490.000,00
06.181	Policiamento		90.000,00		90.000,00
06.181.2	Administração Geral		90.000,00		90.000,00
06.182	Defesa Civil		400.000,00		400.000,00
06.182.40	Cidade sem Medo		400.000,00		400.000,00
08	Assistência Social	520.000,00	4.025.000,00		4.545.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	200.000,00	2.350.000,00		2.550.000,00
08.241.32	Programa de Assistência Social	100.000,00	300.000,00		400.000,00
08.241.33	Geração de Trabalho e Renda	100.000,00			100.000,00
08.241.34	Apoio Administrativo a Sec. de Ação Social		2.050.000,00		2.050.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	250.000,00	1.575.000,00		1.825.000,00
08.243.28	Programa da Rua pra Casa		50.000,00		50.000,00
08.243.31	Cidadão do Futuro	150.000,00	1.075.000,00		1.225.000,00
08.243.34	Apoio Administrativo a Sec. de Ação Social		400.000,00		400.000,00
08.243.35	Cidadão Presente	100.000,00	50.000,00		150.000,00
08.244	Assistência Comunitária	70.000,00	100.000,00		170.000,00
08.244.32	Programa de Assistência Social		50.000,00		50.000,00
	Geração de Trabalho e Renda	70.000,00	50.000,00		120.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	1.200.000,00	18.725.000,00		19.925.000,00
10.301	Atenção Básica		17.930.000,00		17.930.000,00
10.301.24	Programa Saúde da Família		3.650.000,00		3.650.000,00
10.301.25	Saude sem Fila		14.280.000,00		14.280.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.200.000,00	50.000,00		1.250.000,00
10.302.1026	Sorriso Construindo Saúde	500.000,00			500.000,00
10.302.25	Saude sem Fila		50.000,00		50.000,00
10.302.26	Sorriso Construindo Saúde	700.000,00			700.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		65.000,00		65.000,00
10.303.25	Saude sem Fila		65.000,00		65.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		680.000,00		680.000,00
10.304.27	Vigilância Sanitária		680.000,00		680.000,00
11	Trabalho		50.000,00		50.000,00
11.333	Empregabilidade		50.000,00		50.000,00
11.333.37	Emprego Dez		50.000,00		50.000,00
12	Educação	700.000,00	30.045.000,00		30.745.000,00
12.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		95.000,00		95.000,00
12.243.12	Psicologia na Escola		95.000,00		95.000,00
12.361	Ensino Fundamental	700.000,00	24.440.000,00		25.140.000,00
12.361.10	Transporte Escolar		1.500.000,00		1.500.000,00
12.361.11	Merenda Escolar		1.500.000,00		1.500.000,00
12.361.6	Escola do Presente		21.440.000,00		21.440.000,00
12.361.7	Construindo Educação	700.000,00			700.000,00
12.362	Ensino Médio		230.000,00		230.000,00
12.362.10	Transporte Escolar		200.000,00		200.000,00
12.362.14	Ensino Medio		30.000,00		30.000,00
12.364	Ensino Superior		400.000,00		400.000,00
12.364.10	Transporte Escolar		200.000,00		200.000,00
12.364.15	Ensino Superior		200.000,00		200.000,00
12.365	Educação Infantil		3.850.000,00		3.850.000,00
12.365.10	Transporte Escolar		230.000,00		230.000,00
12.365.11	Merenda Escolar		320.000,00		320.000,00
12.365.5	Educação infantil		3.300.000,00		3.300.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		170.000,00		170.000,00
12.366.10	Transporte Escolar		20.000,00		20.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	700.000,00	30.045.000,00		30.745.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		170.000,00		170.000,00
12.366.9	Confraternejando		150.000,00		150.000,00
12.367	Educação Especial		860.000,00		860.000,00
12.367.10	Transporte Escolar		20.000,00		20.000,00
12.367.11	Merenda Escolar		40.000,00		40.000,00
12.367.8	Educação Especial		800.000,00		800.000,00
13	Cultura	1.000.000,00	185.000,00		1.185.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.000.000,00	185.000,00		1.185.000,00
13.392.16	Forum de Identidade	1.000.000,00	185.000,00		1.185.000,00
14	Direitos da Cidadania		140.000,00		140.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		140.000,00		140.000,00
14.422.29	Sorriso Mulher		140.000,00		140.000,00
15	Urbanismo	5.010.000,00	5.770.000,00		10.780.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.010.000,00			5.010.000,00
15.451.18	Transitar Bem	4.700.000,00			4.700.000,00
15.451.20	Sorriso Cidade Limpa	310.000,00			310.000,00
15.452	Serviços Urbanos		5.770.000,00		5.770.000,00
15.452.19	Lixo Bom		510.000,00		510.000,00
15.452.20	Sorriso Cidade Limpa		5.260.000,00		5.260.000,00
16	Habitação	1.370.000,00			1.370.000,00
16.482	Habitação Urbana	1.370.000,00			1.370.000,00
16.482.30	Morar Bem	1.370.000,00			1.370.000,00
18	Gestão Ambiental		420.000,00		420.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		420.000,00		420.000,00
18.541.23	Preservação do Meio Ambiente		420.000,00		420.000,00
20	Agricultura	300.000,00	2.005.000,00		2.305.000,00
20.606	Extensão Rural	300.000,00	2.005.000,00		2.305.000,00
20.606.21	Produção sem Limite	100.000,00	1.905.000,00		2.005.000,00
20.606.22	Chacareiro	200.000,00	100.000,00		300.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22	Indústria	2.770.000,00	560.000,00		3.330.000,00
22.661	Promoção Industrial	2.770.000,00	560.000,00		3.330.000,00
22.661.36	Caminhando para o Sucesso Empresarial	1.200.000,00			1.200.000,00
22.661.37	Emprego Dez	70.000,00			70.000,00
22.661.38	Administrando com Seriedade	1.500.000,00	560.000,00		2.060.000,00
23	Comércio e Serviços	100.000,00	470.000,00		570.000,00
23.691	Promoção Comercial	100.000,00			100.000,00
23.691.37	Emprego Dez	100.000,00			100.000,00
23.695	Turismo		470.000,00		470.000,00
23.695.38	Administrando com Seriedade		70.000,00		70.000,00
23.695.39	Eventos e Festas		300.000,00		300.000,00
23.695.41	Turismo Sorriso		100.000,00		100.000,00
26	Transporte	2.200.000,00	3.580.000,00		5.780.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.200.000,00	3.580.000,00		5.780.000,00
26.782.44	Estradas Vicinais	2.200.000,00	3.580.000,00		5.780.000,00
27	Desporto e Lazer		1.580.000,00		1.580.000,00
27.812	Desporto Comunitário		1.580.000,00		1.580.000,00
27.812.17	Atletas do Futuro		1.580.000,00		1.580.000,00
28	Encargos Especiais		985.000,00		985.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		985.000,00		985.000,00
28.846.0	Encargos Especiais		985.000,00		985.000,00
99	Reserva de Contingência				25.000,00
99.999	Reserva de Contingência				25.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingencia				25.000,00
		Total:	15.812.500,00	82.002.500,00	0,00 97.840.000,00
		Total geral:	15.812.500,00	82.002.500,00	0,00 97.840.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	4.500.000,00		4.500.000,00
01.031	Ação Legislativa	4.500.000,00		4.500.000,00
01.031.1	Ação legislativa	4.500.000,00		4.500.000,00
04	Administração	9.115.000,00		9.115.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	845.000,00		845.000,00
04.121.4	Prefeitura sem Desculpa	845.000,00		845.000,00
04.122	Administração Geral	4.460.000,00		4.460.000,00
04.122.2	Administração Geral	1.030.000,00		1.030.000,00
04.122.42	Organização e Modernização Administrativa	2.880.000,00		2.880.000,00
04.122.43	Governo Tranparente	550.000,00		550.000,00
04.123	Administração Financeira	3.760.000,00		3.760.000,00
04.123.3	Administração Financeira	3.710.000,00		3.710.000,00
04.123.4	Prefeitura sem Desculpa	50.000,00		50.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	50.000,00		50.000,00
04.128.42	Organização e Modernização Administrativa	50.000,00		50.000,00
06	Segurança Pública	490.000,00		490.000,00
06.181	Policlamento	90.000,00		90.000,00
06.181.2	Administração Geral	90.000,00		90.000,00
06.182	Defesa Civil	400.000,00		400.000,00
06.182.40	Cidade sem Medo	400.000,00		400.000,00
08	Assistência Social	4.545.000,00		4.545.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	2.550.000,00		2.550.000,00
08.241.32	Programa de Assistência Social	400.000,00		400.000,00
08.241.33	Geração de Trabalho e Renda	100.000,00		100.000,00
08.241.34	Apoio Administrativo a Sec. de Ação Social	2.050.000,00		2.050.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.825.000,00		1.825.000,00
08.243.28	Programa da Rua pra Casa	50.000,00		50.000,00
08.243.31	Cidadão do Futuro	1.225.000,00		1.225.000,00
08.243.34	Apoio Administrativo a Sec. de Ação Social	400.000,00		400.000,00
08.243.35	Cidadão Presente	150.000,00		150.000,00
08.244	Assistência Comunitária	170.000,00		170.000,00
08.244.32	Programa de Assistência Social	50.000,00		50.000,00
08.244.33	Geração de Trabalho e Renda	120.000,00		120.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde			19.925.000,00
10.301	Atenção Básica			17.930.000,00
10.301.24	Programa Saúde da Família			3.650.000,00
10.301.25	Saude sem Fila			14.280.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1.250.000,00
10.302.1026	Soriso Construindo Saúde			500.000,00
10.302.25	Saude sem Fila			50.000,00
10.302.26	Soriso Construindo Saúde			700.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			65.000,00
10.303.25	Saude sem Fila			65.000,00
10.304	Vigilância Sanitária			680.000,00
10.304.27	Vigilância Sanitária			680.000,00
11	Trabalho			50.000,00
11.333	Empregabilidade			50.000,00
11.333.37	Emprego Dez			50.000,00
12	Educação			295.000,00
12.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			95.000,00
12.243.12	Psicologia na Escola			95.000,00
12.361	Ensino Fundamental			25.140.000,00
12.361.10	Transporte Escolar			1.500.000,00
12.361.11	Merenda Escolar			1.500.000,00
12.361.6	Escola do Presente			21.440.000,00
12.361.7	Construindo Educação			700.000,00
12.362	Ensino Médio			230.000,00
12.362.10	Transporte Escolar			200.000,00
12.362.14	Ensino Medio			30.000,00
12.364	Ensino Superior			200.000,00
12.364.10	Transporte Escolar			200.000,00
12.364.15	Ensino Superior			200.000,00
12.365	Educação Infantil			3.850.000,00
12.365.10	Transporte Escolar			230.000,00
12.365.11	Merenda Escolar			320.000,00
12.365.5	Educação Infantil			3.300.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos			170.000,00
12.366.10	Transporte Escolar			20.000,00
12.366.9	Confraternizando			150.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	295.000,00	30.450.000,00	30.745.000,00
12.367	Educação Especial		860.000,00	860.000,00
12.367.10	Transporte Escolar		20.000,00	20.000,00
12.367.11	Merenda Escolar		40.000,00	40.000,00
12.367.8	Educação Especial		800.000,00	800.000,00
13	Cultura	1.185.000,00		1.185.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.185.000,00		1.185.000,00
13.392.16	Forum de Identidade	1.185.000,00		1.185.000,00
14	Direitos da Cidadania	140.000,00		140.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	140.000,00		140.000,00
14.422.29	Sorriso Mulher	140.000,00		140.000,00
15	Urbanismo	10.780.000,00		10.780.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.010.000,00		5.010.000,00
15.451.18	Transitar Bem	4.700.000,00		4.700.000,00
15.451.20	Sorriso Cidade Limpa	310.000,00		310.000,00
15.452	Serviços Urbanos	5.770.000,00		5.770.000,00
15.452.19	Lixo Bom	510.000,00		510.000,00
15.452.20	Sorriso Cidade Limpa	5.260.000,00		5.260.000,00
16	Habitação	1.370.000,00		1.370.000,00
16.482	Habitação Urbana	1.370.000,00		1.370.000,00
16.482.30	Morar Bem	1.370.000,00		1.370.000,00
18	Gestão Ambiental	420.000,00		420.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	420.000,00		420.000,00
18.541.23	Preservação do Meio Ambiente	420.000,00		420.000,00
20	Agricultura	2.305.000,00		2.305.000,00
20.606	Extensão Rural	2.305.000,00		2.305.000,00
20.606.21	Produção sem Limite	2.005.000,00		2.005.000,00
20.606.22	Chacareiro	300.000,00		300.000,00
22	Indústria	3.330.000,00		3.330.000,00
22.661	Promoção Industrial	3.330.000,00		3.330.000,00
22.661.36	Caminhando para o Sucesso Empresarial	1.200.000,00		1.200.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
22	Indústria	3.330.000,00		3.330.000,00
22.661	Promoção Industrial	3.330.000,00		3.330.000,00
22.661.37	Emprego Dez	70.000,00		70.000,00
22.661.38	Administrando com Seriedade	2.060.000,00		2.060.000,00
23	Comércio e Serviços	570.000,00		570.000,00
23.691	Promoção Comercial	100.000,00		100.000,00
23.691.37	Emprego Dez	100.000,00		100.000,00
23.695	Turismo	470.000,00		470.000,00
23.695.38	Administrando com Seriedade	70.000,00		70.000,00
23.695.39	Eventos e Festas	300.000,00		300.000,00
23.695.41	Turismo Sorriso	100.000,00		100.000,00
26	Transporte	5.780.000,00		5.780.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	5.780.000,00		5.780.000,00
26.782.44	Estradas Vicinais	5.780.000,00		5.780.000,00
27	Desporto e Lazer	1.580.000,00		1.580.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.580.000,00		1.580.000,00
27.812.17	Atletas do Futuro	1.580.000,00		1.580.000,00
28	Encargos Especiais	985.000,00		985.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	985.000,00		985.000,00
28.846.0	Encargos Especiais	985.000,00		985.000,00
99	Reserva de Contingência			25.000,00
99.999	Reserva de Contingência			25.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingência			25.000,00
		Total:	47.465.000,00	50.375.000,00
		Total geral:	47.465.000,00	50.375.000,00
				97.840.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - Câmara Municipal		4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	490.000,00
03.00 - Secretaria de Planejamento e Fazenda		0,00	0,00	0,00	3.760.000,00	0,00	0,00
04.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - Secretaria de Saúde e Saneamento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - Secretaria de Ação Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - Secretaria de Industria, Comercio e Turismo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00	2.930.000,00	0,00	0,00
11.00 - Secretaria de Governo		0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
12.00 - Secretaria de Transporte Rodovario		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - Secretaria do Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - Secretaria de Planejamento		0,00	0,00	0,00	845.000,00	0,00	0,00
99.00 - Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	4.500.000,00	0,00	0,00	9.115.000,00	0,00	490.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - Secretaria de Planejamento e Fazenda		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.745.000,00
05.00 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - Secretaria de Saúde e Saneamento		0,00	0,00	0,00	19.925.000,00	0,00	0,00
08.00 - Secretaria de Ação Social		0,00	4.545.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo		0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
10.00 - Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - Secretaria de Governo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - Secretaria de Transporte Rodoviário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - Secretaria do Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - Secretaria de Planejamento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	4.545.000,00	0,00	19.925.000,00	50.000,00	30.745.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - Secretaria de Planejamento e Fazenda		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer		1.185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		0,00	0,00	10.780.000,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
07.00 - Secretaria de Saúde e Saneamento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - Secretaria de Ação Social		0,00	140.000,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00
09.00 - Secretaria de Industria, Comercio e Turismo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - Secretaria de Governo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - Secretaria de Transporte Rodovario		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - Secretaria do Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - Secretaria de Planejamento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		1.185.000,00	140.000,00	10.780.000,00	1.370.000,00	0,00	420.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - Secretaria de Planejamento e Fazenda		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		0,00	2.305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - Secretaria de Saúde e Saneamento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - Secretaria de Ação Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo		0,00	0,00	0,00	3.330.000,00	570.000,00	0,00
10.00 - Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - Secretaria de Governo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - Secretaria de Transporte Rodoviario		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - Secretaria do Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - Secretaria de Planejamento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	2.305.000,00	0,00	3.330.000,00	570.000,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
02.00 - Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00
03.00 - Secretaria de Planejamento e Fazenda		0,00	0,00	0,00	985.000,00	0,00	4.745.000,00
04.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.930.000,00
05.00 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.780.000,00
06.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725.000,00
07.00 - Secretaria de Saúde e Saneamento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.925.000,00
08.00 - Secretaria de Ação Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.055.000,00
09.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.950.000,00
10.00 - Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.930.000,00
11.00 - Secretaria de Governo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
12.00 - Secretaria de Transporte Rodoviário		0,00	5.780.000,00	0,00	0,00	0,00	5.780.000,00
13.00 - Secretaria do Desporto e Lazer		0,00	0,00	1.580.000,00	0,00	0,00	1.580.000,00
14.00 - Secretaria de Planejamento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845.000,00
99.00 - Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
	Total:	0,00	5.780.000,00	1.580.000,00	985.000,00	25.000,00	97.840.000,00
	Total geral:						97.840.000,00

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2005	2006	2007			2010	2011
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO								
4.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	67.516.172,32	77.103.399,73	80.000.000,00	100.000.000,00	110.000.000,00	121.000.000,00
4.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	69.828.553,87	80.306.250,66	81.558.157,78	87.800.000,00	96.580.000,00	106.238.000,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	8.117.204,43	11.641.816,13	10.179.800,00	11.760.000,00	12.936.000,00	14.229.600,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	0,00	7.306.847,88	10.705.662,71	9.130.000,00	10.350.000,00	11.385.000,00	12.523.500,00
4.1.1.1.2.0.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	0,00	4.569.067,17	6.214.663,37	5.280.000,00	5.350.000,00	5.885.000,00	6.473.500,00
4.1.1.1.2.0.2.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	0,00	1.435.453,62	1.577.074,91	1.650.000,00	1.800.000,00	1.980.000,00	2.178.000,00
4.1.1.1.2.0.4.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	2.071.501,98	2.614.061,73	1.980.000,00	1.900.000,00	2.090.000,00	2.299.000,00
4.1.1.1.2.0.4.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0,00	954.559,73	1.272.729,76	1.100.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00
4.1.1.1.2.0.4.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	0,00	1.116.942,25	1.341.331,97	880.000,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00
4.1.1.1.2.0.8.00.00.00.00	Imposto s/Transm. Inter. Vivos de Bens Imóveis e Dir	0,00	1.082.111,57	2.023.526,73	1.650.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00
4.1.1.1.3.0.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	0,00	2.737.780,71	4.490.999,34	3.850.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	6.050.000,00
4.1.1.1.3.0.5.00.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	0,00	2.737.780,71	4.490.999,34	3.850.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	6.050.000,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	0,00	804.473,88	918.954,76	1.035.500,00	1.409.000,00	1.549.900,00	1.704.890,00
4.1.1.2.1.0.0.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	0,00	412.816,39	531.306,70	617.500,00	859.000,00	944.900,00	1.039.390,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	3.127,95	5.500,00	6.000,00	6.800,00	7.260,00
4.1.1.2.1.18.00.00.00.00	FUNREBOM	0,00	62.893,98	70.912,85	88.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
4.1.1.2.1.21.00.00.00.00	Tx de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	100.220,94	100.500,00	153.000,00	168.300,00	185.130,00
4.1.1.2.1.21.01.00.00.00	Licença Prévias	0,00	0,00	16.690,00	16.500,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.1.2.1.21.02.00.00.00	Licença de Instalação	0,00	0,00	35.402,50	33.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.1.2.1.21.03.00.00.00	Licença de Operação	0,00	0,00	45.303,75	44.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.1.2.1.21.04.00.00.00	Licença Ambiental Única	0,00	0,00	35,00	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
4.1.1.2.1.21.05.00.00.00	Renovação de Licença	0,00	0,00	35,00	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
4.1.1.2.1.21.06.00.00.00	Licença Especial	0,00	0,00	754,69	5.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	0,00	323.808,94	331.754,13	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	0,00	26.015,47	25.290,83	18.500,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Policia	0,00	0,00	0,00	407.000,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestação de Servicos	0,00	391.657,47	387.648,06	418.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
4.1.1.2.2.00.04.00.00.00	Taxa de Expediente	0,00	33.447,68	31.402,56	33.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	0,00	358.209,79	358.245,50	385.000,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	5.882,69	17.198,66	14.300,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	0,00	5.882,69	17.198,66	14.300,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
4.1.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	528.947,52	755.249,70	770.000,00	760.000,00	836.000,00	919.600,00
4.1.2.2.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇOES ECONÔMICAS	0,00	528.947,52	755.249,70	770.000,00	760.000,00	836.000,00	919.600,00
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custo de do Serviço de Iluminação Pública	0,00	528.947,52	755.249,70	660.000,00	750.000,00	825.000,00	907.500,00
4.1.2.2.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	110.000,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
4.1.2.2.0.99.01.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	0,00	0,00	0,00	110.000,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	1.985.391,75	389.156,04	440.000,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	1.500.025,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.3.9.00.00.00.00.00	Demais Rec. de Concessões e Permissões	0,00	1.500.025,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.3.9.99.00.00.00.00	Outras Recetas de Concessões e Permissões	0,00	1.500.025,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.9.0.00.00.00.00.00	Outras Rec. Patrimoniais	0,00	485.366,25	389.156,04	440.000,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	57.922.934,47	65.413.720,78	67.343.357,78	72.620.000,00	79.882.000,00	87.870.200,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	55.797.892,61	63.539.481,59	65.411.857,78	69.306.000,00	76.238.600,00	83.860.260,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	0,00	13.666.109,84	15.590.089,43	17.578.357,78	20.384.000,00	22.422.400,00	24.664.640,00
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	0,00	7.649.528,58	9.002.824,82	11.034.357,78	12.520.000,00	13.772.000,00	15.149.200,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	7.380.516,82	8.634.085,57	10.384.357,78	15.000.000,00	16.500.000,00	18.150.000,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000.000,00	-3.300.000,00	-3.630.000,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propri. Territorial Rural	0,00	269.009,76	368.739,25	650.000,00	650.000,00	715.000,00	788.500,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	-130.000,00	-143.000,00	-157.300,00
4.1.7.2.1.09.00.00.00.00	Outras Transf. da União	0,00	1.566.814,94	1.482.749,05	1.330.000,00	1.240.000,00	1.364.000,00	1.500.400,00
4.1.7.2.1.09.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	0,00	309.029,64	322.256,10	450.000,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00
4.1.7.2.1.09.01.00.00.00	Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	-90.000,00	-99.000,00	-108.900,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seção: Alteração em 01/03/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2005	2006	2007			2009	2010
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO								
4.1.7.2.1.09.02.00.00.00.00	Transf. Finan. Comp. de Esforço Exportador	0,00	1.257.785,30	1.160.492,95	880.000,00	880.000,00	968.000,00	1.084.800,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	0,00	118.249,82	141.576,23	143.000,00	211.000,00	232.100,00	255.310,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. dos Recursos Minerais	0,00	5.152,63	15.730,76	11.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	113.097,19	125.845,47	132.000,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	0,00	3.029.950,66	3.594.473,90	3.674.000,00	4.422.000,00	4.864.200,00	5.350.620,00
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00.00	Transf. Programa de Controle de Epidemias - ECD	0,00	298.491,99	289.582,11	275.000,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00.00	Transf. Programa de Atenção Básica - PAB	0,00	680.215,07	774.832,50	770.000,00	900.000,00	990.000,00	1.089.000,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00.00	Transf. Programa de Farmácia Básica - PFB	0,00	137.007,75	207.387,70	198.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00.00	Transf. Programa de Saúde Bucal - PSB	0,00	343.450,00	484.150,00	539.000,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00.00	Transf. Programa de Vigilância Sanitária - VISA	0,00	10.535,85	23.087,59	22.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00.00	Transf. Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	1.227.800,00	1.352.700,00	1.430.000,00	1.600.000,00	1.760.000,00	1.936.000,00
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00.00	Transf. Prog. Agente Comunitário de Saúde - PACS	0,00	352.650,00	482.744,00	440.000,00	600.000,00	660.000,00	726.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	0,00	165.398,97	184.486,37	210.000,00	235.000,00	258.500,00	284.350,00
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00.00	Transf. Programa Atendao Pessoa Idosa - API	0,00	1.360,80	0,00	5.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00.00	Transf. Programa de Ação Continuada de Creche	0,00	5.400,00	0,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00.00	Transf. Programa de Ação Continuada	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00.00	PETI - Prog Erradicação do Trab Infantil	0,00	149.295,02	128.301,17	110.000,00	140.000,00	154.000,00	169.400,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00.00	Bolsa Família	0,00	9.341,15	56.185,20	55.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	0,00	1.136.170,87	1.183.979,08	1.187.000,00	1.398.000,00	1.535.600,00	1.689.160,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	0,00	567.662,64	630.462,01	660.000,00	760.000,00	836.000,00	919.600,00
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00	522,00	580,00	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	0,00	431.974,40	473.440,00	440.000,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	0,00	68.145,94	61.761,93	55.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
4.1.7.2.1.35.05.00.00.00.00	Transf. Prog. Nac. Alimentação Escolar PNAE-CRECHE	0,00	13.068,00	15.708,00	11.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
4.1.7.2.1.35.06.00.00.00.00	Transf. Programa Educação Jovens e Adultos - PEJA	0,00	22.297,99	2.027,12	20.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
4.1.7.2.1.35.07.00.00.00.00	Transf. FNDE - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
4.1.7.2.1.35.08.00.00.00.00	Transf. FNDE - Qualificação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
4.1.7.2.1.35.09.00.00.00.00	PNAP - Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00
4.1.7.2.1.35.09.00.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C. 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00
9.1.7.2.1.38.00.00.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICMS Des. LC 8	0,00	0,00	0,00	0,00	-90.000,00	-99.000,00	-108.900,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	0,00	31.634.599,03	35.194.518,06	33.833.500,00	28.922.000,00	31.814.200,00	34.995.620,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	0,00	31.191.348,44	34.800.031,86	33.096.500,00	28.190.000,00	31.009.000,00	34.109.800,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	25.918.813,65	29.296.295,96	28.950.000,00	30.000.000,00	33.000.000,00	36.300.000,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000.000,00	-6.600.000,00	-7.260.000,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	3.509.833,20	3.460.607,27	3.550.000,00	4.500.000,00	4.950.000,00	5.445.000,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	-900.000,00	-990.000,00	-1.089.000,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	1.581.350,30	1.843.815,96	250.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp.	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00	-66.000,00	-72.600,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. da Intervenção no Dom. Econ	0,00	201.751,29	199.312,67	346.500,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	0,00	443.250,59	394.486,20	737.000,00	732.000,00	805.200,00	885.720,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00.00	Transf. Programa PASCAR	0,00	12.300,00	11.820,00	22.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00.00	Transf. Programa CAPS	0,00	53.003,02	99.734,44	110.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00.00	Transf. Programa PACIS	0,00	377.947,57	282.931,76	605.000,00	600.000,00	660.000,00	726.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	10.497.183,74	12.754.874,10	14.000.000,00	20.000.000,00	22.000.000,00	24.200.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00.00	Transf. de Recuros do FUNDEF	0,00	10.497.183,74	12.754.874,10	14.000.000,00	20.000.000,00	22.000.000,00	24.200.000,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00.00	Transf. da Conv.	0,00	2.125.041,86	1.874.239,19	1.931.500,00	3.314.000,00	3.645.400,00	4.009.940,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e das Entidades	0,00	298.936,53	437.543,76	275.000,00	1.400.000,00	1.540.000,00	1.694.000,00
4.1.7.6.1.01.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União para o SUS	0,00	298.936,53	437.543,76	275.000,00	1.400.000,00	1.540.000,00	1.694.000,00
4.1.7.6.1.01.01.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União para o SUS - SIA/SUS	0,00	294.136,53	403.505,28	275.000,00	900.000,00	990.000,00	1.089.000,00
4.1.7.6.1.01.99.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União - Outros Convenios Saúde	0,00	2.800,00	34.038,50	0,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	0,00	1.828.105,33	1.436.695,43	1.656.500,00	1.914.000,00	2.105.400,00	2.315.940,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/09/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2005	2006	2007			2009	2010
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO								
4.1.7.6.2.01.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS	0,00	1.015.176,45	1.112.100,00	1.182.500,00	1.320.000,00	1.452.000,00	1.597.200,00
4.1.7.6.2.01.01.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS - FEMAB - PSF	0,00	715.200,00	873.600,00	880.000,00	880.000,00	968.000,00	1.064.800,00
4.1.7.6.2.01.02.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS - PIM	0,00	28.000,00	29.500,00	27.500,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00
4.1.7.6.2.01.03.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS - Saúde Bucal	0,00	234.550,00	209.000,00	275.000,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00
4.1.7.6.2.01.04.00.00.00	Transf. Conv. Estados - Outros Convenios Saúde	0,00	36.426,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	0,00	300.039,00	227.051,11	420.000,00	420.000,00	462.000,00	508.200,00
4.1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transf. Conv. Est Destin Prog Educ-Transp Escolar	0,00	210.039,00	221.551,11	220.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
4.1.7.6.2.02.02.00.00.00	Transf. Conv. Est Destin Prog Educ- Esportes	0,00	90.000,00	5.500,00	200.000,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
4.1.7.6.2.03.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Dest. Prog de Assist. Social	0,00	69.214,09	40.228,36	54.000,00	124.000,00	136.400,00	150.040,00
4.1.7.6.2.03.01.00.00.00	Transf. Conv. A. Social A. Port. Deficiencia-APD	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00
4.1.7.6.2.03.02.00.00.00	Transf. Conv. Assit. Social - API	0,00	23.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.7.6.2.03.03.00.00.00	Transf. Conv. Assit. Social - Creche	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
4.1.7.6.2.03.05.00.00.00	Transf. Conv. Assit. Social - REV/BPV - 5ª Etapa	0,00	774,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00
4.1.7.6.2.03.06.00.00.00	Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS	0,00	45.440,09	20.228,38	20.000,00	60.000,00	68.000,00	72.600,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	443.675,79	57.315,96	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.274.075,70	2.106.308,01	2.825.000,00	2.160.000,00	2.376.000,00	2.613.600,00
4.1.9.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	182.100,90	322.502,24	520.000,00	360.000,00	396.000,00	435.600,00
4.1.9.1.10.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	0,00	124.768,04	279.844,02	470.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
4.1.9.1.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0,00	35.939,82	41.829,28	200.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
4.1.9.1.14.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0,00	46.551,46	199.362,63	220.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
4.1.9.1.19.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	42.276,76	38.652,11	50.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	0,00	57.332,86	42.658,22	50.000,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	57.332,86	41.958,22	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.9.1.9.35.00.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	0,00	0,00	700,00	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
4.1.9.2.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	55.164,57	84.451,36	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	55.164,57	84.451,36	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	0,00	55.164,57	84.451,36	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	671.308,25	1.584.725,89	2.145.000,00	1.600.000,00	1.760.000,00	1.936.000,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	0,00	671.308,25	1.584.725,89	2.145.000,00	1.600.000,00	1.760.000,00	1.936.000,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0,00	352.369,95	836.121,89	880.000,00	800.000,00	880.000,00	968.000,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	0,00	76.023,89	323.823,00	880.000,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0,00	242.914,41	424.781,00	385.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	365.501,98	114.628,52	110.000,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00
4.1.9.9.0.01.00.00.00.00	Rec.Prog.Rec Fiscal Parc. Esp - Outras Receitas	0,00	10.337,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	355.164,84	114.628,52	110.000,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00
4.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.935.903,51	3.612.401,11	6.340.000,00	12.200.000,00	13.420.000,00	14.762.000,00
4.2.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	198.500,00	630.000,00	630.000,00	693.000,00	762.300,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	198.500,00	630.000,00	630.000,00	693.000,00	762.300,00
4.2.1.1.4.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	198.500,00	630.000,00	630.000,00	693.000,00	762.300,00
4.2.1.1.4.05.00.00.00.00.00	Oper de Créd. Internas p/ Prog. de Modern.Adm Públ	0,00	0,00	198.500,00	630.000,00	630.000,00	693.000,00	762.300,00
4.2.2.0.00.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	22.050,00	383.380,00	110.000,00	370.000,00	407.000,00	447.700,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	22.050,00	182.700,00	110.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	0,00	22.050,00	182.700,00	110.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	200.680,00	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00
4.2.2.2.2.00.00.00.00.00.00	Produtos de Alienações	0,00	0,00	200.680,00	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00
4.2.4.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.913.853,51	3.032.521,11	5.600.000,00	11.200.000,00	12.320.000,00	13.552.000,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	2.913.853,51	3.032.521,11	1.200.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
4.2.4.2.1.0.00.00.00.00.00	Transf. da União	0,00	195.876,00	2.220.064,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
4.2.4.2.1.9.00.00.00.00.00	Outras Transf. da União	0,00	195.876,00	2.220.064,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
4.2.4.2.2.0.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados	0,00	2.717.977,51	812.457,11	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.9.00.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	0,00	2.717.977,51	812.457,11	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.100.000,00

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/03/2003 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2005	2006	2007			2009	2010
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO								
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	6.050.000,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	6.050.000,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	6.050.000,00
9.9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	0,00	-1.107.076,99	-1.442.273,00	-1.903.452,78	0,00	0,00	0,00
9.9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	-23.919,87	-86.645,00	0,00	0,00	0,00
9.9.7.2.1.09.01.00.00.00	Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/98	0,00	-46.354,44	-53.696,75	-82.485,00	0,00	0,00	0,00
9.9.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	0,00	-3.884.527,22	-4.857.393,02	-5.308.535,00	0,00	0,00	0,00
9.9.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	-187.180,50	-473.215,00	0,00	0,00	0,00
9.9.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp.	0,00	-210.326,41	-250.788,90	-45.825,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:		0,00	67.516.172,32	77.103.399,73	80.000.000,00	100.000.000,00	110.000.000,00	121.000.000,00
Total geral:		0,00	67.516.172,32	77.103.399,73	80.000.000,00	100.000.000,00	110.000.000,00	121.000.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2005	2006	2007	2008	2009
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO						
3.00.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	43.232.215,12	50.013.893,48	60.505.935,63	60.028.000,00	78.544.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.015.169,20	22.802.863,91	27.677.085,86	25.515.000,00	34.738.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	21.015.169,20	22.802.863,91	27.677.085,86	25.515.000,00	34.738.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0,00	1.960.726,92	2.456.380,11	1.705.000,00	2.188.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.035.134,05	19.538.549,39	23.686.176,25	21.910.000,00	26.870.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.810.136,56	1.303.587,60	1.534.529,50	1.900.000,00	2.520.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	2.169.898,59	0,00	0,00	0,00	3.160.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic. Dir. Dec. de Oper. entre Org.,Fundos, Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	28.231,93	32.049,11	50.000,00	70.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	28.231,93	32.049,11	50.000,00	70.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	28.231,93	32.049,11	50.000,00	70.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.217.045,92	27.182.797,64	32.796.800,66	34.463.000,00	43.736.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	854.568,83	1.372.654,46	1.193.970,00	1.654.000,00	2.408.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	558.568,83	746.690,27	527.500,00	690.000,00	1.294.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	296.000,00	625.964,19	666.470,00	964.000,00	1.114.000,00
3.3.70.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Multigovernament. Nacionais	3.515.674,96	5.330.231,92	4.000.967,80	3.260.000,00	1.730.000,00
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuicoes	3.515.674,96	5.330.231,92	4.000.967,80	3.260.000,00	1.730.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Consórcios Públicos	0,00	0,00	16.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	16.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	17.846.802,13	20.479.911,26	27.585.862,86	29.499.000,00	39.548.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	100.452,38	91.440,00	121.773,50	272.000,00	327.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	6.672.383,57	6.670.021,76	7.602.721,94	9.446.000,00	11.848.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	0,00	0,00	33.945,38	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	590.820,98	534.678,19	400.000,00	900.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	81.000,00	67.046,65	0,00	215.000,00	190.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	898.088,96	1.359.843,72	1.557.656,09	2.235.000,00	2.461.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.639.835,80	11.284.475,38	16.989.071,75	16.034.000,00	22.524.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	383.661,17	376.973,03	639.839,55	630.000,00	1.000.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	760,00	12.500,00	57.000,00	105.000,00	85.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencias Judiciais	70.620,25	15.524,94	24.336,16	132.000,00	135.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	10.000,00	17.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0,00	11.264,80	24.840,30	20.000,00	51.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.552.562,87	13.934.346,14	10.500.843,82	18.362.000,00	19.270.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.390.381,13	13.796.291,54	10.023.028,72	17.712.000,00	17.290.500,00
4.4.70.00.00.00.00.00	Transf a Instituicoes Multigovernament. Nacionais	905.308,00	1.892.500,00	725.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.4.70.41.00.00.00.00	Contribuicoes	905.308,00	1.892.500,00	725.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	7.485.073,13	11.903.791,54	9.298.028,72	16.212.000,00	15.790.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2005	2006	2007	2008	2009
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO						
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	5.764.886,89	10.947.189,67	6.682.110,51	13.400.000,00	12.252.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.720.186,24	956.601,87	1.845.918,21	2.812.000,00	3.538.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	162.181,74	138.054,60	477.815,10	650.000,00	730.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	162.181,74	138.054,60	477.815,10	650.000,00	730.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	162.181,74	138.054,60	477.815,10	650.000,00	730.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
	Total por entidade:	51.784.777,99	63.948.239,62	71.006.779,45	78.415.000,00	97.840.000,00
	Total geral:	51.784.777,99	63.948.239,62	71.006.779,45	78.415.000,00	97.840.000,00

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	103.647.000,00	103.647.000,00	—	114.011.700,00	114.011.700,00	—	125.412.870,00	125.412.870,00	—
Receitas Primárias (I)	100.157.000,00	100.157.000,00	—	110.172.700,00	110.172.700,00	—	121.189.970,00	121.189.970,00	—
Despesa Total	101.487.000,00	101.487.000,00	—	111.635.700,00	111.635.700,00	—	122.799.270,00	122.799.270,00	—
Despesas Primárias (II)	100.687.000,00	100.687.000,00	—	110.755.700,00	110.755.700,00	—	121.831.270,00	121.831.270,00	—
Resultado Primário (III) = (I-II)	(530.000,00)	(530.000,00)	—	(583.000,00)	(583.000,00)	—	(641.300,00)	(641.300,00)	—
Resultado Nominal	546.179,53	546.179,53	—	(376.500,00)	(376.500,00)	—	(120.000,00)	(120.000,00)	—
Dívida Pública Consolidada	626.500,00	626.500,00	—	250.000,00	250.000,00	—	130.000,00	130.000,00	—
Dívida Consolidada Líquida	(3.973.500,00)	(3.973.500,00)	—	(4.350.000,00)	(4.350.000,00)	—	(4.470.000,00)	(4.470.000,00)	—

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2009	2010	2011
PIB real (Crescimento % anual)	10,000	10,000	10,000

ESTADO DO MATO GROSSO**MUNICÍPIO DE SORRISO****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009****ANEXO DE METAS FISCAIS****Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

Data: Alteração em 01/08/2008 (C)

Página: 1/1

Data: 29/12/2008

RF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2007 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2007 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	63.000.000,00	—	81.533.426,99	—	18.533.426,99	29,418
Receitas Primárias (I)	62.266.500,00	—	77.961.745,83	—	15.695.245,83	25,207
Despesa Total	63.000.000,00	—	71.006.779,45	—	8.006.779,45	12,709
Despesas Primárias (II)	62.715.000,00	—	70.496.915,24	—	7.781.915,24	12,408
Resultado Primário (III) = (I-II)	(448.500,00)	—	7.464.830,59	—	7.913.330,59	(1.764,399)
Resultado Nominal	(898.303,63)	—	2.848.620,58	0,000	3.746.924,21	(417,111)
Divida Pública Consolidada	1.970.297,20	—	1.970.297,20	0,000	0,00	0,000
Divida Consolidada Líquida	(898.303,63)	—	(1.291.870,90)	0,000	(393.567,27)	43,812

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

EXO DE METAS FISCAIS

monstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	33.461.044,66	74,50	25.143.930,98	73,32	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	11.453.891,83	25,50	9.147.214,90	26,68	6.086.089,85	100,00
TOTAL	44.914.936,49	100,00	34.291.145,88	100,00	6.086.089,85	100,00

ESTADO DO MATO GROSSO**MUNICÍPIO DE SORRISO****DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009****EXO DE METAS FISCAIS****Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

RF, art. 4º, § 2º, inciso III

Página: 1/1

Data: 29/12/2008

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	383.380,00	22.050,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	182.700,00	22.050,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	200.680,00	0,00	0,00
TOTAL	383.380,00	22.050,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
saldo financeiro	405.430,00	22.050,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE SORRISO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2009
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	—
(-) Transferências ao FUNDEF	—
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	—
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	—
Novas DOCC	—
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE SORRISO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

EXO DE METAS FISCAIS

EXO I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Série: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Página: 1/3

Data: 29/12/2008

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO			
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	100.000.000,00	110.000.000,00	121.000.000,00
4.1.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	87.800.000,00	96.580.000,00	106.238.000,00
4.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA	11.760.000,00	12.936.000,00	14.229.600,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS	10.350.000,00	11.385.000,00	12.523.500,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00 Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	5.350.000,00	5.885.000,00	6.473.500,00
4.1.1.2.02.00.00.00.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	1.800.000,00	1.980.000,00	2.178.000,00
4.1.1.2.04.00.00.00.00 Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.900.000,00	2.090.000,00	2.299.000,00
4.1.1.2.04.31.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00
4.1.1.2.04.34.00.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos	400.000,00	440.000,00	484.000,00
4.1.1.2.08.00.00.00.00 Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00
4.1.1.3.00.00.00.00.00 Imposto s/ a Produção e a Circulação	5.000.000,00	5.500.000,00	6.050.000,00
4.1.1.3.05.00.00.00.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	5.000.000,00	5.500.000,00	6.050.000,00
4.1.2.00.00.00.00.00 TAXAS	1.409.000,00	1.549.900,00	1.704.890,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00 Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	859.000,00	944.900,00	1.039.390,00
4.1.2.1.17.00.00.00.00.00 Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	6.000,00	6.600,00	7.260,00
4.1.2.1.18.00.00.00.00.00 FUNREBOM	100.000,00	110.000,00	121.000,00
4.1.1.2.1.21.00.00.00.00.00 Tx de Controle e Fiscalização Ambiental	153.000,00	168.300,00	185.130,00
4.1.2.1.21.01.00.00.00.00 Licença Prévia	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.2.1.21.02.00.00.00.00 Licença de Instalação	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.1.2.1.21.03.00.00.00.00 Licença de Operação	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.2.1.21.04.00.00.00.00.00 Licença Ambiental Unica	1.000,00	1.100,00	1.210,00
4.1.2.1.21.05.00.00.00.00.00 Renovação de Licença	1.000,00	1.100,00	1.210,00
4.1.1.2.1.21.06.00.00.00.00.00 Licença Especial	1.000,00	1.100,00	1.210,00
4.1.2.1.29.00.00.00.00.00.00 Tx de Licença para Execução de Obras	100.000,00	110.000,00	121.000,00
4.1.2.1.99.00.00.00.00.00.00 Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	500.000,00	550.000,00	605.000,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00.00.00 Tx pela Prestação de Servicos	550.000,00	605.000,00	665.500,00
4.1.1.2.2.00.04.00.00.00.00.00 Taxa de Expediente	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.2.2.90.00.00.00.00.00.00 Tx de Limpeza Pública	500.000,00	550.000,00	605.000,00
4.1.1.3.00.00.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.100,00	1.210,00
4.1.1.3.04.00.00.00.00.00.00 Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	1.000,00	1.100,00	1.210,00
4.2.0.00.00.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	760.000,00	836.000,00	919.600,00
4.1.2.2.00.00.00.00.00.00.00 CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	760.000,00	836.000,00	919.600,00
4.1.2.2.02.29.00.00.00.00.00 Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	750.000,00	825.000,00	907.500,00
4.2.2.09.99.00.00.00.00.00 Outras Contribuições Econômicas	10.000,00	11.000,00	12.100,00
4.1.2.2.09.99.01.00.00.00.00 Outras Contribuições Econômicas - Principal	10.000,00	11.000,00	12.100,00
4.3.0.00.00.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	550.000,00	605.000,00
4.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Outras Rec. Patrimoniais	500.000,00	550.000,00	605.000,00
4.1.7.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.620.000,00	79.882.000,00	87.870.200,00
4.4..7.2.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	69.306.000,00	76.236.600,00	83.860.260,00
4.7.2.1.00.00.00.00.00.00 Transf. da União	20.384.000,00	22.422.400,00	24.664.640,00
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00.00 Participação na Rec. da União	12.520.000,00	13.772.000,00	15.149.200,00
4.4..7.2.1.01.02.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	15.000.000,00	16.500.000,00	18.150.000,00
4.7.2.1.01.02.00.00.00.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	(3.000.000,00)	(3.300.000,00)	(3.630.000,00)
4.4..7.2.1.01.05.00.00.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propri. Territorial Rural	650.000,00	715.000,00	786.500,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00.00 Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	(130.000,00)	(143.000,00)	(157.300,00)
4.7.2.1.09.00.00.00.00.00 Outras Transf. da União	1.240.000,00	1.364.000,00	1.500.400,00
4.7.2.1.09.01.00.00.00.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	450.000,00	495.000,00	544.500,00
9.1.7.2.1.09.01.00.00.00.00 Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/	(90.000,00)	(99.000,00)	(108.900,00)
4.7.2.1.09.02.00.00.00.00.00 Transf. Finan. Comp. de Esforço Exportador	880.000,00	968.000,00	1.064.800,00
4.7.2.1.22.00.00.00.00.00.00 Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	211.000,00	232.100,00	255.310,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00.00 Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	11.000,00	12.100,00	13.310,00
4.7.2.1.22.70.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00	220.000,00	242.000,00
4.7.2.1.33.00.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	4.422.000,00	4.864.200,00	5.350.620,00
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00.00 Transf. Programa de Controle de Epidemias - ECD	500.000,00	550.000,00	605.000,00
4.7.2.1.33.02.00.00.00.00 Transf. Programa de Atenção Básica - PAB	900.000,00	990.000,00	1.089.000,00
4.7.2.1.33.03.00.00.00.00 Transf. Programa de Farmácia Básica - PFB	300.000,00	330.000,00	363.000,00

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Situação: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	
1. PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO				
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Transf. Programa de Saúde Bucal - PSB	500.000,00	550.000,00	605.000,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	Transf. Programa de Vigilância Sanitária - VISA	22.000,00	24.200,00	26.620,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	Transf. Programa de Saúde da Família - PSF	1.600.000,00	1.760.000,00	1.936.000,00
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	Transf. Prog. Agente Comunitário de Saúde - PACS	600.000,00	660.000,00	726.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	235.000,00	258.500,00	284.350,00
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. Programa Atenção a Pessoa Idosa - API	5.000,00	5.500,00	6.050,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	Transf. Programa de Ação Continuada de Creche	20.000,00	22.000,00	24.200,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Transf. Programa de Ação Continuada	20.000,00	22.000,00	24.200,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	PETI - Prog Erradicação do Trab Infantil	140.000,00	154.000,00	169.400,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Bolsa Família	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDI	1.396.000,00	1.535.600,00	1.689.160,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	760.000,00	836.000,00	919.600,00
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	1.000,00	1.100,00	1.210,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	400.000,00	440.000,00	484.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	55.000,00	60.500,00	66.550,00
4.1.7.2.1.35.05.00.00.00	Transf. Prog. Nac. Alimentação Escolar PNAE-CREC	20.000,00	22.000,00	24.200,00
4.1.7.2.1.35.06.00.00.00	Transf. Programa Educação Jovens e Adultos - PEJ/	20.000,00	22.000,00	24.200,00
4.1.7.2.1.35.07.00.00.00	Transf. FNDE - Educação Especial	30.000,00	33.000,00	36.300,00
4.1.7.2.1.35.08.00.00.00	Transf. FNDE - Qualificação Profissional	30.000,00	33.000,00	36.300,00
4.1.7.2.1.35.09.00.00.00	PNAP - Programa Nacional de Alimentação Pré-Escre	80.000,00	88.000,00	96.800,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C. 87/96	450.000,00	495.000,00	544.500,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICMS	(90.000,00)	(99.000,00)	(108.900,00)
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	35.882.000,00	39.470.200,00	43.417.220,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	28.190.000,00	31.009.000,00	34.109.900,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	30.000.000,00	33.000.000,00	36.300.000,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	(6.000.000,00)	(6.600.000,00)	(7.260.000,00)
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.500.000,00	4.950.000,00	5.445.000,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - IPV/	(900.000,00)	(990.000,00)	(1.089.000,00)
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	300.000,00	330.000,00	363.000,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI E	(60.000,00)	(66.000,00)	(72.600,00)
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	350.000,00	385.000,00	423.500,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	732.000,00	805.200,00	885.720,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transf. Programa PASCAR	22.000,00	24.200,00	26.620,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transf. Programa CAPS	110.000,00	121.000,00	133.100,00
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transf. Programa PACIS	600.000,00	660.000,00	726.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	20.000.000,00	22.000.000,00	24.200.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	20.000.000,00	22.000.000,00	24.200.000,00
4.1.7.6.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	3.314.000,00	3.645.400,00	4.009.940,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	1.400.000,00	1.540.000,00	1.694.000,00
4.1.7.6.1.01.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União para o SUS	1.400.000,00	1.540.000,00	1.694.000,00
4.1.7.6.1.01.01.00.00.00	Transf. de Conv. da União para o SUS - SIA/SUS	900.000,00	990.000,00	1.089.000,00
4.1.7.6.1.01.99.00.00.00	Transf. de Conv. da União - Outros Convenios Saúde	500.000,00	550.000,00	605.000,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	1.914.000,00	2.105.400,00	2.315.940,00
4.1.7.6.2.01.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS	1.320.000,00	1.452.000,00	1.597.200,00
4.1.7.6.2.01.01.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS - FEMAB - PSF	880.000,00	968.000,00	1.064.800,00
4.1.7.6.2.01.02.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS - PIM	40.000,00	44.000,00	48.400,00
4.1.7.6.2.01.03.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS - Saúde Bucal	400.000,00	440.000,00	484.000,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	420.000,00	462.000,00	508.200,00
4.1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transf. Conv. Est Destin Prog Educ-Transp Escolar	220.000,00	242.000,00	266.200,00
4.1.7.6.2.02.02.00.00.00	Transf. Conv. Est Destin Prog Educ- Esportes	200.000,00	220.000,00	242.000,00
4.1.7.6.2.03.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Dest. Prog de Assist. Social	124.000,00	138.400,00	150.040,00
4.1.7.6.2.03.01.00.00.00	Transf. Conv. A. Social A. Port. Deficiencia-APD	7.000,00	7.700,00	8.470,00
4.1.7.6.2.03.02.00.00.00	Transf. Conv. Assist. Social - API	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.7.6.2.03.03.00.00.00	Transf. Conv. Assist. Social - Creche	5.000,00	5.500,00	6.050,00
4.1.7.6.2.03.05.00.00.00	Transf. Conv. Assist. Social - REV/BPV - 5ª Etapa	2.000,00	2.200,00	2.420,00
4.1.7.6.2.03.06.00.00.00	Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS	60.000,00	66.000,00	72.600,00

L... DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

AEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C: Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011
1.1.REFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO				
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Oulras Transf. de Conv. dos Estados	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.9.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.160.000,00	2.376.000,00	2.613.600,00
4.1.9.1.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	360.000,00	396.000,00	435.600,00
4.1.9.1.1.0.0.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	300.000,00	330.000,00	363.000,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	100.000,00	110.000,00	121.000,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	100.000,00	110.000,00	121.000,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	100.000,00	110.000,00	121.000,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	60.000,00	66.000,00	72.600,00
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Mullas Previstas na Legislação de Trânsito	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.9.1.9.35.00.00.00.00	Mullas por Danos ao Meio Ambiente	10.000,00	11.000,00	12.100,00
4...9.2.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.9.2.2.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4...9.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.600.000,00	1.760.000,00	1.936.000,00
4.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	1.600.000,00	1.760.000,00	1.936.000,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	800.000,00	880.000,00	968.000,00
4...9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	500.000,00	550.000,00	605.000,00
4.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	300.000,00	330.000,00	363.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	150.000,00	165.000,00	181.500,00
4...9.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	150.000,00	165.000,00	181.500,00
0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	12.200.000,00	13.420.000,00	14.762.000,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	630.000,00	693.000,00	762.300,00
4.2.1.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	630.000,00	693.000,00	762.300,00
4.2.1.4.0.0.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	630.000,00	693.000,00	762.300,00
4.2.1.4.0.5.0.0.00.00.00	Oper de Créd. Internas p/ Prog. de Modern.Adm Públ	630.000,00	693.000,00	762.300,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	370.000,00	407.000,00	447.700,00
4.2.2.1.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	300.000,00	330.000,00	363.000,00
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	300.000,00	330.000,00	363.000,00
4.2.2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	70.000,00	77.000,00	84.700,00
4.2.2.2.2.0.0.00.00.00	Produtos de Alienações	70.000,00	77.000,00	84.700,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.200.000,00	12.320.000,00	13.552.000,00
4.2.4.2.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
4.2.2.1.0.0.00.00.00.00	Transf. da União	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
4.2.2.1.9.9.00.00.00.00	Outras Transf. da União	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
4.2.4.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000.000,00	11.000.000,00	12.100.000,00
4.2.4.7.1.0.0.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	5.000.000,00	5.500.000,00	6.050.000,00
4.2.4.7.2.0.0.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	5.000.000,00	5.500.000,00	6.050.000,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	5.000.000,00	5.500.000,00	6.050.000,00
Total entidade:		100.000.000,00	110.000.000,00	121.000.000,00
Total geral:		100.000.000,00	110.000.000,00	121.000.000,00

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C)

4.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2006	60.678.000,00	-
2007	65.585.400,00	8,09
2008	81.558.157,78	24,35
2009	99.557.000,00	22,07
2010	109.512.700,00	10,00
2011	120.463.970,00	10,00

Nota:

Variação Anual de 10%

2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2006	4.380.000,00	-
2007	2.837.100,00	(35,23)
2008	6.340.000,00	123,47
2009	12.200.000,00	92,43
2010	13.420.000,00	10,00
2011	14.762.000,00	10,00

Nota:

Variação Anual de 10%

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2006	(5.085.000,00)	-
2007	(5.422.500,00)	6,64
2008	(7.898.157,78)	45,66
2009	(10.270.000,00)	30,03
2010	(11.297.000,00)	10,00
2011	(12.426.700,00)	10,00

Nota:

Variação Anual de 10%

ESTADO DO MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SORRISO

Página: 1/1
Data: 29/12/2008

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2009	2010	2011
1 REFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO			
Encargos Especiais	985.000,00	1.083.500,00	1.191.850,00
Ação legislativa	4.500.000,00	4.950.000,00	5.445.000,00
Administração Geral	1.120.000,00	1.232.000,00	1.355.200,00
Administração Financeira	3.710.000,00	4.081.000,00	4.489.100,00
Prefeitura sem Desculpa	895.000,00	984.500,00	1.082.950,00
Educação Infantil	3.300.000,00	3.630.000,00	3.993.000,00
Escola do Presente	21.440.000,00	23.584.000,00	25.942.400,00
Construindo Educação	700.000,00	770.000,00	847.000,00
Educação Especial	800.000,00	880.000,00	968.000,00
Confraternizando	150.000,00	165.000,00	181.500,00
Transporte Escolar	2.170.000,00	2.387.000,00	2.625.700,00
Merenda Escolar	1.860.000,00	2.046.000,00	2.250.600,00
Psicologia na Escola	95.000,00	104.500,00	114.950,00
Ensino Médio	30.000,00	33.000,00	36.300,00
Ensino Superior	200.000,00	220.000,00	242.000,00
Forum de Identidade	1.185.000,00	1.303.500,00	1.433.850,00
Atletas do Futuro	1.580.000,00	1.738.000,00	1.911.800,00
Transitar Bem	4.700.000,00	5.170.000,00	5.687.000,00
Lixo Bom	510.000,00	561.000,00	617.100,00
Sorriso Cidade Limpa	5.570.000,00	6.127.000,00	6.739.700,00
Produção sem Limite	2.005.000,00	2.205.500,00	2.426.050,00
Chacareiro	300.000,00	330.000,00	363.000,00
Preservação do Meio Ambiente	420.000,00	462.000,00	508.200,00
Programa Saúde da Família	3.650.000,00	4.015.000,00	4.416.500,00
Saúde sem Fila	14.395.000,00	15.834.500,00	17.417.950,00
Sorriso Construindo Saúde	700.000,00	770.000,00	847.000,00
Vigilância Sanitária	680.000,00	748.000,00	822.800,00
Programa da Rua pra Casa	50.000,00	55.000,00	60.500,00
Sorriso Mulher	140.000,00	154.000,00	169.400,00
Morar Bem	1.370.000,00	1.507.000,00	1.657.700,00
Cidadão do Futuro	1.225.000,00	1.347.500,00	1.482.250,00
Programa de Assistência Social	450.000,00	495.000,00	544.500,00
Geração de Trabalho e Renda	220.000,00	242.000,00	266.200,00
Apoio Administrativo a Sec. de Ação Social	2.450.000,00	2.695.000,00	2.964.500,00
Cidadão Presente	150.000,00	165.000,00	181.500,00
Caminhando para o Sucesso Empresarial	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
Emprego Dez	220.000,00	242.000,00	266.200,00
Administrando com Seriedade	2.130.000,00	2.343.000,00	2.577.300,00
Eventos e Festas	300.000,00	330.000,00	363.000,00
Cidade sem Medo	400.000,00	440.000,00	484.000,00
Turismo Sorriso	100.000,00	110.000,00	121.000,00
Organização e Modernização Administrativa	2.930.000,00	3.223.000,00	3.545.300,00
Governo Transparente	550.000,00	605.000,00	665.500,00
Estradas Vicinais	5.780.000,00	6.358.000,00	6.993.800,00
Sorriso Construindo Saúde	500.000,00	550.000,00	605.000,00
Reserva de Contingência	25.000,00	27.500,00	30.250,00
Total da entidade:	97.840.000,00	107.624.000,00	118.386.400,00
Total geral:	97.840.000,00	107.624.000,00	118.386.400,00

**ESTADO DO MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SORRISO**
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Página: 1/1
Data: 29/12/2008

ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Série: Alteração em 01/08/2008 (C)

3.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2006	43.499.600,00	—
2007	49.059.000,00	12,78
2008	61.613.000,00	25,59
2009	82.094.500,00	33,24
2010	90.303.950,00	10,00
2011	99.334.345,00	10,00

Nota:

Variação Anual de 10%

4.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2006	16.448.400,00	—
2007	13.916.000,00	-15,40
2008	18.362.000,00	31,95
2009	19.670.500,00	7,13
2010	21.637.550,00	10,00
2011	23.801.305,00	10,00

Nota:

Variação Anual de 10%

5.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2006	25.000,00	—
2007	25.000,00	0,00
2008	25.000,00	0,00
2009	25.000,00	0,00
2010	27.500,00	10,00
2011	30.250,00	10,00

Nota:

Variação Anual de 10%

LEIADE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO DE METAS FISCAIS

Capítulo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Série Atualizada em 01/08/2008 (C)

Especificação	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES (I)	55.593.000,00	60.162.900,00	81.558.157,78	89.287.000,00	98.215.700,00	108.037.270,00
Iota Tributária	6.812.000,00	7.698.850,00	10.179.600,00	11.760.000,00	12.936.000,00	14.229.600,00
Receita do Contribuição	650.000,00	677.500,00	770.000,00	1.444.000,00	1.588.400,00	1.747.240,00
Iota Patrimonial	450.000,00	450.000,00	440.000,00	1.280.000,00	1.408.000,00	1.548.800,00
Anticipações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
as Receitas Patrimoniais	450.000,00	450.000,00	440.000,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00
Transferências Correntes	45.111.000,00	48.646.550,00	67.343.357,78	72.620.000,00	79.882.000,00	87.870.200,00
das Receitas Correntes	2.570.000,00	2.690.000,00	2.825.000,00	2.183.000,00	2.401.300,00	2.641.430,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	55.593.000,00	60.162.900,00	81.558.157,78	88.957.000,00	97.852.700,00	107.637.970,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	4.380.000,00	2.837.100,00	6.340.000,00	12.200.000,00	13.420.000,00	14.762.000,00
ações de Crédito (V)	830.000,00	633.500,00	630.000,00	630.000,00	693.000,00	762.300,00
Amortização da Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Variação de Ativos (VII)	100.000,00	100.000,00	110.000,00	370.000,00	407.000,00	447.700,00
Transferência de Capital	3.450.000,00	2.103.600,00	5.600.000,00	11.200.000,00	12.320.000,00	13.552.000,00
das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	3.450.000,00	2.103.600,00	5.600.000,00	11.200.000,00	12.320.000,00	13.552.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	59.043.000,00	62.268.500,00	87.158.157,78	100.157.000,00	110.172.700,00	121.189.970,00
DESPESAS CORRENTES (X)	43.489.600,00	49.059.000,00	60.028.000,00	79.934.500,00	87.927.050,00	96.720.745,00
Despesa e Encargos Sociais	18.322.000,00	19.102.000,00	25.515.000,00	35.378.000,00	38.915.800,00	42.807.380,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	50.000,00	85.000,00	50.000,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00
Despesas Correntes	25.127.600,00	29.872.000,00	34.463.000,00	44.468.500,00	48.935.150,00	53.828.665,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	43.449.600,00	48.974.000,00	59.978.000,00	79.884.500,00	87.850.950,00	96.636.045,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	16.448.400,00	13.916.000,00	18.382.000,00	19.670.500,00	21.637.550,00	23.801.305,00
Encargos	16.278.400,00	13.718.000,00	17.712.000,00	17.890.500,00	19.459.550,00	21.405.505,00
despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.375.000,00	1.512.500,00
Amortização da Dívida (XIV)	170.000,00	200.000,00	650.000,00	730.000,00	803.000,00	883.300,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	16.278.400,00	13.716.000,00	17.712.000,00	18.940.500,00	20.834.550,00	22.918.005,00
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	1.857.000,00	2.042.700,00	2.246.970,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XII+XV+XVI+XVII)	59.753.000,00	62.715.000,00	77.715.000,00	100.687.000,00	110.755.700,00	121.831.270,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(710.000,00)	(448.500,00)	9.443.157,78	(530.000,00)	(583.000,00)	(641.300,00)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2006 (b)	2007 (c)	2008 (d)	2009 (e)	2010 (f)	2011 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	1.970.297,20	1.631.863,45	626.500,00	250.000,00	130.000,00
Outras dívidas	—	1.970.297,20	1.631.863,45	626.500,00	250.000,00	130.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	2.868.600,83	6.151.542,98	4.600.000,00	4.600.000,00	4.600.000,00
Ativo disponível	—	3.225.784,82	7.096.755,74	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Haveres financeiros	---	36.383,38	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
(-) Restos a pagar processados	—	393.567,37	945.212,76	500.000,00	500.000,00	500.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	(898.303,63)	(4.519.679,53)	(3.973.500,00)	(4.350.000,00)	(4.470.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	(898.303,63)	(4.519.679,53)	(3.973.500,00)	(4.350.000,00)	(4.470.000,00)

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	0,00	(898.303,63)	(3.621.375,90)	546.179,53	(376.500,00)	(120.000,00)

*Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2006 no valor de R\$ 0,00.

Especificação	2006	2007	2008	2009	2010	2011
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	1.970.297,20	1.631.863,45	626.500,00	250.000,00	130.000,00
Outras dívidas		1.970.297,20	1.631.863,45	626.500,00	250.000,00	130.000,00
DEDUÇÕES(II)	0,00	2.868.600,83	6.151.542,98	4.600.000,00	4.600.000,00	4.600.000,00
Ativo disponível		3.225.784,82	7.096.755,74	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Haveres financeiros		36.383,38	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
(-) Restos a pagar processados		393.567,37	945.212,76	500.000,00	500.000,00	500.000,00
DCL (III) = (I - II)	0,00	(898.303,63)	(4.519.679,53)	(3.973.500,00)	(4.350.000,00)	(4.470.000,00)

**ESTADO DO MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SORRISO**

Página: 1/1

Data: 29/12/2008

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

versão: Alteração em 01/08/2008 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES (I)	99.467.000,00	109.413.700,00	120.355.070,00
Receita Tributária	11.760.000,00	12.936.000,00	14.229.600,00
Receita de Contribuição	1.444.000,00	1.588.400,00	1.747.240,00
Receita Patrimonial	1.280.000,00	1.408.000,00	1.548.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	82.800.000,00	91.080.000,00	100.188.000,00
Outras Receitas Correntes	2.183.000,00	2.401.300,00	2.641.430,00
REDUÇÕES (II)	10.180.000,00	11.198.000,00	12.317.800,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF	10.180.000,00	11.198.000,00	12.317.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	89.287.000,00	98.215.700,00	108.037.270,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Série: Alteração em 01/08/2008 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2009	2010	2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO			
Encargos Especiais	985.000,00	1.083.500,00	1.191.850,00
Ação legislativa	4.500.000,00	4.950.000,00	5.445.000,00
Administração Geral	1.120.000,00	1.232.000,00	1.355.200,00
Administração Financeira	3.710.000,00	4.081.000,00	4.489.100,00
Prefeitura sem Desculpa	895.000,00	984.500,00	1.082.950,00
Educação Infantil	3.300.000,00	3.630.000,00	3.993.000,00
Escola do Presente	21.440.000,00	23.584.000,00	25.942.400,00
Construindo Educação	700.000,00	770.000,00	847.000,00
Educação Especial	800.000,00	880.000,00	968.000,00
Confraternizando	150.000,00	165.000,00	181.500,00
Transporte Escolar	2.170.000,00	2.387.000,00	2.625.700,00
Merenda Escolar	1.860.000,00	2.046.000,00	2.250.600,00
Psicologia na Escola	95.000,00	104.500,00	114.950,00
Ensino Médio	30.000,00	33.000,00	36.300,00
Ensino Superior	200.000,00	220.000,00	242.000,00
Forum de Identidade	1.185.000,00	1.303.500,00	1.433.850,00
Atletas do Futuro	1.580.000,00	1.738.000,00	1.911.800,00
Transitar Bem	4.700.000,00	5.170.000,00	5.687.000,00
Lixo Bom	510.000,00	561.000,00	617.100,00
Sorriso Cidade Limpa	5.570.000,00	6.127.000,00	6.739.700,00
Produção sem Limite	2.005.000,00	2.205.500,00	2.426.050,00
Chacareiro	300.000,00	330.000,00	363.000,00
Preservação do Meio Ambiente	420.000,00	462.000,00	508.200,00
Programa Saúde da Família	3.650.000,00	4.015.000,00	4.416.500,00
Saúde sem Fila	14.395.000,00	15.834.500,00	17.417.950,00
Sorriso Construindo Saúde	700.000,00	770.000,00	847.000,00
Vigilância Sanitária	680.000,00	748.000,00	822.800,00
Programa da Rua pra Casa	50.000,00	55.000,00	60.500,00
Sorriso Mulher	140.000,00	154.000,00	169.400,00
Morar Bem	1.370.000,00	1.507.000,00	1.657.700,00
Cidadão do Futuro	1.225.000,00	1.347.500,00	1.482.250,00
Programa de Assistência Social	450.000,00	495.000,00	544.500,00
Geração de Trabalho e Renda	220.000,00	242.000,00	266.200,00
Apoio Administrativo a Sec. de Ação Social	2.450.000,00	2.695.000,00	2.964.500,00
Cidadão Presente	150.000,00	165.000,00	181.500,00
Caminhando para o Sucesso Empresarial	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
Emprego Dez	220.000,00	242.000,00	266.200,00
Administrando com Seriedade	2.130.000,00	2.343.000,00	2.577.300,00
Eventos e Festas	300.000,00	330.000,00	363.000,00
Cidade sem Medo	400.000,00	440.000,00	484.000,00
Turismo Sorriso	100.000,00	110.000,00	121.000,00
Organização e Modernização Administrativa	2.930.000,00	3.223.000,00	3.545.300,00
Governo Transparente	550.000,00	605.000,00	665.500,00
Estradas Vicinais	5.780.000,00	6.358.000,00	6.993.800,00
Sorriso Construindo Saúde	500.000,00	550.000,00	605.000,00
Reserva de Contingência	25.000,00	27.500,00	30.250,00
Total da entidade:	97.840.000,00	107.624.000,00	118.386.400,00
Total geral:	97.840.000,00	107.624.000,00	118.386.400,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2009	LOA 2009	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2007	Orçamento em 2008				
Entidade:	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		307.578.000,00	72.692.361,59	80.000.000,00	154.885.638,41	100.000.000,00	0,00	154.885.638,41
Órgão:	01.00	Câmara Municipal		15.455.000,00	0,00	3.900.000,00	11.555.000,00	4.700.000,00	0,00	11.555.000,00
Unidade:	01.01	Câmara Municipal		15.455.000,00	0,00	3.900.000,00	11.555.000,00	4.700.000,00	0,00	11.555.000,00
1	Ação legislativa									
1.001	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		OBRA CONSTRUIDA/EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)							
	Meta física			1.000	0,000	1.000	0,000	1.000	0,000	0,000
	Meta financeira			1.050.000,00	0,00	550.000,00	500.000,00	592.500,00	0,00	500.000,00
2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		ATIVIDADE MANTIDA (UN)							
	Meta física			4.000	0,000	4.000	0,000	1.000	0,000	0,000
	Meta financeira			8.050.000,00	0,00	3.350.000,00	4.700.000,00	4.107.500,00	0,00	4.700.000,00
1001	Processo legislativo									
1.001	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		OBRA CONSTRUIDA/EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)							
	Meta física			1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira			1.292.000,00	0,00	0,00	1.292.000,00	0,00	0,00	1.292.000,00
2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		ATIVIDADE MANTIDA (UN)							
	Meta física			4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta financeira			5.063.000,00	0,00	0,00	5.063.000,00	0,00	0,00	5.063.000,00
Órgão:	02.00	Gabinete do Prefeito		4.388.000,00	1.165.099,39	1.128.000,00	2.094.900,61	1.520.000,00	0,00	2.094.900,61
Unidade:	02.01	Gabinete do Prefeito		4.388.000,00	1.165.099,39	1.128.000,00	2.094.900,61	1.520.000,00	0,00	2.094.900,61
2	Administração Geral									
1.002	EQUIPAMENTOS PARA FUNREBOM		OBRA CONSTRUIDA/EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)							
	Meta física			1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira			40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.002	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		ATIVIDADE MANTIDA (UN)							
	Meta física			4.000	0,000	4.000	0,000	1.000	0,000	0,000
	Meta financeira			1.920.000,00	0,00	890.000,00	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00
2.003	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM		ATIVIDADE MANTIDA (UN)							
	Meta física			4.000	0,000	4.000	0,000	1.000	0,000	0,000
	Meta financeira			138.000,00	0,00	48.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
40	Cidade sem Medo									
2.004	MANUTENÇÃO DO FUNSEP		ATIVIDADE MANTIDA (UN)							
	Meta física			4.000	0,000	4.000	0,000	1.000	0,000	0,000
	Meta financeira			300.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	400.000,00	0,00	150.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2009	LOA 2009	Saldo Atualizado PPA	
				Realizado até 2007	Orçamento em 2008					
	Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		307.578.000,00	72.692.361,59	80.000.000,00	154.885.638,41	100.000.000,00	0,00	154.885.638,41	
	Órgão: 02.00 Gabinete do Prefeito		4.388.000,00	1.165.099,39	1.128.000,00	2.094.900,61	1.520.000,00	0,00	2.094.900,61	
	Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito		4.388.000,00	1.165.099,39	1.128.000,00	2.094.900,61	1.520.000,00	0,00	2.094.900,61	
	1002 Gestão Administrativa Superior									
	1.002 EQUIPAMENTOS PARA FUNREBOM			OBRA CONSTRUIDA/EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)						
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	4,000	
	Meta financeira			130.000,00	5.260,00	0,00	124.740,00	0,00	124.740,00	
	1.031 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM			OBRA CONSTRUIDA/EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)						
	Meta física			1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	1,000	
	Meta financeira			0,00	295.922,17	0,00	-295.922,17	0,00	-295.922,17	
	2.002 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			ATIVIDADE MANTIDA (UN)						
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	4,000	
	Meta financeira			1.130.000,00	800.699,80	0,00	329.300,20	0,00	329.300,20	
	2.003 MANUTENÇÃO DO FUNREBOM			ATIVIDADE MANTIDA (UN)						
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	4,000	
	Meta financeira			150.000,00	47.125,22	0,00	102.874,78	0,00	102.874,78	
	1040 Cidade sem Medo									
	2.004 MANUTENÇÃO DO FUNSEP			ATIVIDADE MANTIDA (UN)						
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	4,000	
	Meta financeira			580.000,00	16.092,20	0,00	563.907,80	0,00	563.907,80	
	Órgão: 03.00 Secretaria de Planejamento e Fazenda			13.596.600,00	3.362.036,45	3.902.000,00	6.332.563,55	5.275.000,00	0,00	6.332.563,55
	Unidade: 03.01 Gabinete do Secretário			13.596.600,00	3.362.036,45	3.902.000,00	6.332.563,55	5.275.000,00	0,00	6.332.563,55
	0 Encargos Especiais									
	2.007 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			ATIVIDADE MANTIDA (UN)						
	Meta física			4,000	0,000	4,000	0,000	1,000	0,000	0,000
	Meta financeira			1.500.000,00	0,00	700.000,00	800.000,00	985.000,00	0,00	800.000,00
	3 Administração Financeira									
	2.005 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			ATIVIDADE MANTIDA (UN)						
	Meta física			4,000	0,000	4,000	0,000	1,000	0,000	0,000
	Meta financeira			7.567.000,00	0,00	3.152.000,00	4.415.000,00	4.240.000,00	0,00	4.415.000,00
	4 Prefeitura sem Desculpa									
	2.006 PROGRAMA DE CONCIENCIA FISCAL			ATIVIDADE MANTIDA (UN)						
	Meta física			4,000	0,000	4,000	0,000	1,000	0,000	0,000
	Meta financeira			100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Série: Alteração em 01/08/2008 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2009	LOA 2009	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2007	Orçamento em 2008				
Entidade: 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		307.578.000,00	72.692.361,59	80.000.000,00	154.885.638,41	100.000.000,00	0,00	154.885.638,41
Órgão: 03.00	Secretaria de Planejamento e Fazenda		13.596.600,00	3.362.036,45	3.902.000,00	6.332.563,55	5.275.000,00	0,00	6.332.563,55
Unidade: 03.01	Gabinete do Secretário		13.596.600,00	3.362.036,45	3.902.000,00	6.332.563,55	5.275.000,00	0,00	6.332.563,55
1000	Encargos Especiais								
2.006	PROGRAMA DE CONCIENCIA FISCAL								
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta financeira		505.000,00	509.864,21	0,00	-4.864,21	0,00	0,00	-4.864,21
1003	Administração Financeira								
2.005	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta financeira		3.924.600,00	2.852.172,24	0,00	1.072.427,76	0,00	0,00	1.072.427,76
Órgão: 04.00	Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer		94.422.400,00	25.604.314,84	24.085.000,00	44.733.085,16	32.760.000,00	0,00	44.733.085,16
Unidade: 04.01	Fundo Municipal de Educação		31.420.000,00	8.168.592,22	7.196.000,00	16.055.407,78	9.365.000,00	0,00	16.055.407,78
6	Escola do Presente								
2.008	FUEFUM								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	1.000	0,000	0,000
	Meta financeira		9.404.000,00	0,00	3.770.000,00	5.634.000,00	5.539.000,00	0,00	5.634.000,00
2.009	MANUTENÇÃO DO PROERD								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	1.000	0,000	0,000
	Meta financeira		55.000,00	0,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2.010	MANUTENÇÃO DO PDDE								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	1.000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
7	Construindo Educação								
1.003	CONSTRUÇÃO, REFORMA NAS ESCOLAS, GINÁSIOS E AQUIS. E OBRA CONSTRUIDA/EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)								
	Meta física		1.000	0,000	1.000	0,000	1.000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.800.000,00	0,00	1.100.000,00	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
10	Transporte Escolar								
2.011	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	1.000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.300.000,00	0,00	1.300.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00	0,00	2.000.000,00
11	Merenda Escolar								
2.012	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	1.000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.500.000,00	0,00	1.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2009	LOA 2009	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2007	Orçamento em 2008				
Entidade:	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		307.578.000,00	72.692.361,59	80.000.000,00	154.885.638,41	100.000.000,00	0,00	154.885.638,41
Órgão:	04.00	Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer		94.422.400,00	25.604.314,84	24.085.000,00	44.733.085,16	32.760.000,00	0,00	44.733.085,16
Unidade:	04.01	Fundo Municipal de Educação		31.420.000,00	8.168.592,22	7.195.000,00	16.055.407,78	9.365.000,00	0,00	16.055.407,78
12	Psicologia na Escola									
2.074	MANUTENÇÃO DA PSICOLOGIA NA ESCOLA				ATIVIDADE MANTIDA (UN)					
	Meta física				1.000	0,000	0,000	1.000	1.000	0,000
	Meta financeira				95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00	0,00
1006	Escola do Presente									
2.009	MANUTENÇÃO DO PROERD				ATIVIDADE MANTIDA (UN)					
	Meta física				4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira				7.064.000,00	4.440.578,94	0,00	2.623.421,06	0,00	0,00
2.010	MANUTENÇÃO DO PDDE				ATIVIDADE MANTIDA (UN)					
	Meta física				4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira				80.000,00	17.358,99	0,00	62.641,01	0,00	0,00
2.011	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				ATIVIDADE MANTIDA (UN)					
	Meta física				4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira				20.000,00	580,00	0,00	19.420,00	0,00	0,00
1007	Construindo Educação									
1.003	CONSTRUÇÃO, REFORMA NAS ESCOLAS, GINÁSIOS E AQUIS. E/ OU OBRA CONSTRUIDA/EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)									
	Meta física				4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira				3.450.000,00	946.962,60	0,00	2.503.037,40	0,00	0,00
1010	Transporte Escolar									
2.012	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				ATIVIDADE MANTIDA (UN)					
	Meta física				4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira				1.650.000,00	1.716.421,43	0,00	-66.421,43	0,00	0,00
1011	Merenda Escolar									
2.013	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO				ATIVIDADE MANTIDA (UN)					
	Meta física				4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira				2.000.000,00	1.046.690,26	0,00	953.309,74	0,00	0,00
Unidade:	04.02	Ensino Medio			750.000,00	216.558,02	200.000,00	333.441,98	230.000,00	0,00
10	Transporte Escolar									
2.013	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO				ATIVIDADE MANTIDA (UN)					
	Meta física				4.000	0,000	4.000	0,000	1.000	0,000
	Meta financeira				370.000,00	0,00	170.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/03/2008 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2009	LOA 2009	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2007	Orçamento em 2008				
Entidade:	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		307.578.000,00	72.692.361,59	80.000.000,00	154.885.638,41	100.000.000,00	0,00	154.885.638,41
Órgão:	04.00	Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer		94.422.400,00	25.604.314,84	24.085.000,00	44.733.085,16	32.760.000,00	0,00	44.733.085,16
Unidade:	04.02	Ensino Médio		750.000,00	216.558,02	200.000,00	333.441,98	230.000,00	0,00	333.441,98
14	Ensino Médio									
2.014	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				ATIVIDADE MANTIDA (UN)					
	Meta física				4.000	0,000	4.000	0,000	1.000	0,000
	Meta financeira				60.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1010	Transporte Escolar									
2.014	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				ATIVIDADE MANTIDA (UN)					
	Meta física				4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira				155.000,00	14.869,08	0,00	140.130,92	0,00	140.130,92
2.015	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				ATIVIDADE MANTIDA (UN)					
	Meta física				4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira				155.000,00	201.688,94	0,00	-46.688,94	0,00	-46.688,94
1014	Ensino Médio									
2.015	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				ATIVIDADE MANTIDA (UN)					
	Meta física				4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira				10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Unidade:	04.03	Ensino Superior		1.847.400,00	375.756,50	384.000,00	1.087.643,50	400.000,00	0,00	1.087.643,50
10	Transporte Escolar									
2.075	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO				ATIVIDADE MANTIDA (UN)					
	Meta física				1.000	0,000	0,000	1.000	1.000	0,000
	Meta financeira				200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
15	Ensino Superior									
2.015	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				ATIVIDADE MANTIDA (UN)					
	Meta física				4.000	0,000	4.000	0,000	1.000	0,000
	Meta financeira				784.000,00	0,00	384.000,00	400.000,00	200.000,00	0,00
1015	Ensino Superior									
2.016	TRANPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL				ATIVIDADE MANTIDA (UN)					
	Meta física				4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira				863.400,00	375.756,50	0,00	487.643,50	0,00	487.643,50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/08/2008 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2009	LOA 2009	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2007	Orçamento em 2008				
Entidade: 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		307.578.000,00	72.682.361,59	80.000.000,00	154.885.638,41	100.000.000,00	0,00	154.885.638,41
Órgão:	04.00 Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer		94.422.400,00	25.604.314,84	24.085.000,00	44.733.085,16	32.760.000,00	0,00	44.733.085,16
Unidade:	04.04 Educação Infantil		4.740.000,00	488.027,47	480.000,00	3.771.972,53	550.000,00	0,00	3.771.972,53
10	Transporte Escolar								
2.016	TRANPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL			ATIVIDADE MANTIDA (UN)					
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	1,000	0,000	0,000
	Meta financeira		410.000,00	0,00	180.000,00	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00
11	Merenda Escolar								
2.017	MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL			ATIVIDADE MANTIDA (UN)					
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	1,000	0,000	0,000
	Meta financeira		620.000,00	0,00	300.000,00	320.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00
1005	Educação Infantil								
1.004	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E LAZER			OBRA CONSTRUIDA/EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)					
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		830.000,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00	0,00	830.000,00
2.017	MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL			ATIVIDADE MANTIDA (UN)					
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.990.000,00	118.838,97	0,00	1.871.161,03	0,00	0,00	1.871.161,03
2.018	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUC ATIVIDADE MANTIDA (UN)								
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1010	Transporte Escolar								
2.018	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUC ATIVIDADE MANTIDA (UN)								
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		150.000,00	164.372,71	0,00	-14.372,71	0,00	0,00	-14.372,71
2.019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB - FUNDAMENTAL			ATIVIDADE MANTIDA (UN)					
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1011	Merenda Escolar								
2.019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB - FUNDAMENTAL			ATIVIDADE MANTIDA (UN)					
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		350.000,00	204.815,79	0,00	145.184,21	0,00	0,00	145.184,21
2.020	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EDUC. B/ ATIVIDADE MANTIDA (UN)								
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2009	LOA 2009	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2007	Orçamento em 2008				
Entidade:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		307.578.000,00	72.692.361,59	80.000.000,00	154.885.638,41	100.000.000,00	0,00	154.885.638,41
Órgão:	04.00 Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer		94.422.400,00	25.604.314,84	24.085.000,00	44.733.085,16	32.760.000,00	0,00	44.733.085,16
Unidade:	04.05 FUNDEF		49.375.000,00	588.488,54	14.000.000,00	34.786.511,46	20.000.000,00	0,00	34.786.511,46
5	Educação Infantil								
2.020	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EDUC. B/ ATIVIDADE MANTIDA (UN)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	1,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.670.000,00	0,00	1.670.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2.021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB - INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	1,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.920.000,00	0,00	870.000,00	1.050.000,00	1.450.000,00	0,00	1.050.000,00
6	Escola do Presente								
2.018	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUC ATIVIDADE MANTIDA (UN)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	1,000	0,000	0,000
	Meta financeira		16.730.000,00	0,00	6.730.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
2.019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	1,000	0,000	0,000
	Meta financeira		11.680.000,00	0,00	4.730.000,00	6.950.000,00	6.550.000,00	0,00	6.950.000,00
1006	Escola do Presente								
2.020	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EDUC. B/ ATIVIDADE MANTIDA (UN)								
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		4.725.000,00	534.247,42	0,00	4.190.752,58	0,00	0,00	4.190.752,58
2.021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB - INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		7.650.000,00	54.241,12	0,00	7.595.758,88	0,00	0,00	7.595.758,88
2.022	TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Unidade:	04.06 Educação Jovens e Adultos		514.000,00	81.516,00	130.000,00	302.484,00	170.000,00	0,00	302.484,00
9	Confraternizando								
2.023	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	1,000	0,000	0,000
	Meta financeira		260.000,00	0,00	110.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10	Transporte Escolar								
2.022	TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	1,000	0,000	0,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00